Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Fevereiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2541

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ATA ASSEMBLEIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO PARA aprovação do orçamento do consórcio para o exercício 2022. Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, no auditório da AMAMPA, na Rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Goiânia – GO, reuniram-se, os prefeitos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO. As 16:00 (dezesseis horas), foi lido o aviso de edital, publicado no Diário Oficial Dos Municípios (AGM), no dia 17/11/2021. Feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados – art. 11 do estatuto do consórcio, ficou suspensa a instalação da assembleia para uma hora mais tarde. Às 17:00 (dezessete horas) foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO. Os municípios presentes estavam representados por seus prefeitos: Carlos Alberto Andrade Oliveira (Prefeito de Goianira); (Rogério Labanca Neto (Prefeito de Santa Rosa) digo Rogério Labanca Neto (Prefeito de Damolânia); João Antônio Ferreira (Prefeito de Inhumas); Ulisses Alves de Brito (Prefeito de Santa Rosa) e Rita de Cássia (Prefeita de Itaberaí). Inicialmente o presidente do consórcio, o prefeito de Goianira/GO, Carlos Alberto Andrade Oliveira cumprimentou todos os presentes, abriu a Assembleia Geral e disse que em virtude da pandemia da COVID-19 todos os presentes devem manter distanciamento de 2 metros e fazer uso de máscaras durante a reunião que será breve. Disse que o consórcio continua buscando cumprir seu objetivo, porém, agora como será demonstrado na reunião o papel a princípio do consórcio mudou um pouco e que apesar de mais um ano difícil em decorrência da pandemia o consórcio se manteve ativo e em busca de soluções para os municípios consorciados. Com a palavra o secretário da Amampa, Itamar Miguel Mendonça, falou sobre o projeto de lei complementar que tramita na Alego, prevendo a implantação de 12 CTRS – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos em todo o Estado, a chamada regionalização dos aterros sanitários, desta forma, o consórcio paralisou as ações para aquisição das (áraas) digo áreas previamente licenciadas pela SEMAD e passou a focar na parte pré aterramento dos resíduos sólidos, o que mudou um pouco as ações do consórcio. O presidente do consórcio destacou que com a apresentação dessa PEC, o consórcio buscou uma parceria com a UFG e a UNIFORTE (Central das Cooperativas de Goiânia), para desenvolvimento das ações pré-aterramento na forma que é feito em Goiânia, assim desde o mês de julho o consórcio participou de várias reuniões neste sentido e também promoveu reuniões com os municípios consorciados e ministério público. A palavra foi passada ao professor Fernando Bartolo (coordenador da Incubadora Social da UFG)que apresentou a estimativa de recursos financeiros que os municípios podem gerar com a implantação do sistema de coleta seletiva de materiais recicláveis e materiais orgânicos, explicou ainda aos prefeitos que os municípios estão mandando para os lixões fonte de recursos que poderia gerar renda para os catadores de recicláveis, e no caso dos materiais orgânicos, a compostagem poderia ser utilizada pelos próprios municípios em arques, jardins e hortas comunitárias e até mesmo para distribuir para pequenos produtores e a agricultura familiar, mostrou ainda que a implantação de cooperativas em municípios polos viabiliza uma logística de processamento e comercialização de toda geração de resíduos coletados podendo gerar renda para os trabalhadores das cooperativas e diminuir o impacto ao meio ambiente. Colocando em discussão a proposta de parceria com a UFG e UNIFORTE, o presidente explicou que o consórcio pretende contratar uma consultoria da UFG para levantamento da demanda dos municípios consorciados, bem como a divisão dos mesmos em subgrupos, a elaboração do projeto das cooperativas polo e unidade de compostagem, através de um termo será formalizada a parceria, para em seguida ser elaborado os projetos. Colocada em deliberação a assembleia aprovou por unanimidade a parceria apresentada e a contratação da consultoria com a UFG e a UNIFORTE. Na sequência o presidente colocou em deliberação o rateio das despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio para o exercício de 2022, o presidente explicou que o consórcio precisa de recursos para fazer frente as suas despesas de funcionamento, então repassou aos prefeitos uma planilha de previsão de receita e despesa em 2022 para análise e sugestões e informou que no mês de janeiro será celebrado os contratos de rateio das despesas administrativas para repasse dos recursos ao consórcio através do débito automático no FPM. Após a discussão foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a previsão do valor de rateio de despesas de manutenção do consórcio em 2022 num montante de R$ 185.940,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais), que será rateado por 14 municípios, e dividido em 10 parcelas a partir da assinatura do contrato de rateio, que equivale a um montante de R$ 1.328,14 (hum mil trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) mesmo valor do ano passado. Na sequência da pauta passou a discussão do Orçamento/2022, o presidente destacou as principais rubricas do orçamento, tais como: aquisições de imóveis e equipamento e material permanente destinados a instalação de empreendimentos do consórcio, foi apresentado o projeto de resolução (001/2022) digo 001/2021 estimando a receita e fixando as despesas em R$2.688.515,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e quinze reais), imediatamente foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o orçamento de 2022 nos termos apresentados na resolução. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente Carlos agradeceu a presença de todos e ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica do CBC/GO lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 15, § 1º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO. Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica do CBC/GO. Carlos Alberto Andrade Oliveira – Presidente do Consórcio.

Declaro que esta é a transcrição e cópia fiel da ata lavrada nas folhas 41 (verso), 42 (frente e verso) e 43 (frente) do Livro de Registro de Atas do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO. Goiânia, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:9F22C31A

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos do Art. 8º, caput e §1º do Estatuto, convida os consorciados para a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, a realizar-se no **dia 10/03/2022 (quinta-feira), das 15:00 às 17:00 horas**, na sede do consórcio na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia/GO, para a seguinte ordem do dia:
1 –Prestação de Contas Anuais do Consórcio (Exercício de 2021);
2 – Outros assuntos de interesse do consórcio;

A Assembleia se instalará com a presença de 50% dos consorciados, e não havendo quórum, uma hora após com qualquer número de consorciados (art. 11 do Estatuto) e deliberará na forma do Art. 12 do Estatuto.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do CBC/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:F1E75C97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 029/2022

Decreto n° 029/2022, de 31 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DEÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás,usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Municipio, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerado (a) de suas funções o(a) servidor(a) Adriane Nunes de Lima, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico CC-4, lotado (a) na Secretaria **Municipal de Integração Oeste, a** partir desta data.
Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5A1A741B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 027/2022

Decreto nº 27/2022, de 31 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a) de suas funções o(a) servidor(a) **LEONARDO DE SOUSA ROCHA,** ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C3AC688C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 025/2022

Decreto nº 25/2022, de 31 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Água Fria de Goiás o servidor **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, portador do CPF n° 041.108.531-09 e R.G. n°3997863 SESP-DF a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:64A7CF3A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 026/2022

Decreto nº 26/2022, de 31 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Água Fria de Goiás o servidor **Robson Carlazan de Araújo,** portador do CPF n° 003.832.911-51 e R.G. n°2379990 SSP-DF a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:21E6DFC7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 003/2022

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás

Decreto nº 003/2022, de 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre desligamento de servidor do Município de Água Fria de Goiás por motivo de falecimento e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,Considerando que o servidor faleceu no dia 30 de dezembro de 2021.

DECRETO:
Art. 1º Fica desligado de suas funções o servidor **Iderval Alves Gebrim,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 259.309.901-15 e R.G. Nº 751.344 PC/DF-DF, efetivo no cargo de Professor.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AA8CB081

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 037/2022

Decreto nº 037/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

"REGULAMENTA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41 § 4º da Constituição Federal e de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal nº 262/2008**,**
DECRETA:

Art. 1ºA Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será responsabilidade do Secretário da Administração e da Chefia imediata do respectivo servidor. Os critérios de avaliação de aptidão e capacidade, para o desempenho do cargo, serão os seguintes:
I – Assiduidade e Pontualidade;
II - Disciplina;
III - Eficiência;
IV - Aptidão;
V - Responsabilidade
Art. 2º. Os avaliadores preencherão os quesitos de consenso assinalando com "X", no próprio formulário de avaliação, atentando para a circunstância de o que foi assinalado não venha chocar com o de outro quesito já avaliado, respeitando a devida harmonia e equilíbrio necessário ao julgamento dos quesitos.
Parágrafo único. No final deverão preencher a capa do formulário de avaliação com os pontos obtidos, assinarem e anotarem o número de sua cédula de identidade (RG).
Art. 3º.Serão utilizados para realização da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, dentro dos fatores constantes do Artigo 1º deste Decreto, os formulários de avaliação do Anexo I.
§ 1º Para cada fator de avaliação, serão utilizadas duas questões com 04 (quatro) alternativas cada, que deverão ser consideradas pelos avaliadores, assinalando no campo específico do formulário, uma única alternativa para cada questão.
§ 2º Na hipótese de nenhuma das alternativas corresponderem ao avaliado, em cada fator, encontra-se um campo aberto para observação dos avaliadores, se entenderem que as alternativas apresentadas não descrevem a real aptidão e capacidade do avaliado, devendo nesse caso os avaliadores atribuir uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos, considerando o respectivo quesito.
Art. 4°. O servidor avaliado que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos na avaliação será reprovado no Estágio Probatório e, por consequência, não adquirirá estabilidade.
Art. 5°. Após a data da divulgação do resultado, o servidor avaliado e reprovado terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, para efeito de apresentação de defesa escrita, caso não concorde com o resultado apresentado.
§ 1º Para revisão, o servidor avaliado será pessoalmente convocado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, juntamente com os avaliadores para que as partes se manifestem.
§ 2º Caso o servidor avaliado ao ser convocado, não exerça sua manifestação na data e hora declinadas, estará ratificando o resultado anteriormente divulgado, mantendo-o incólume.
§ 3º Decorridos 3 (três) dias da data de divulgação do resultado, caso o Departamento de Recursos Humanos não logre êxito na localização do servidor avaliado, para que ele seja pessoalmente convocado, fará publicará na imprensa local, edital de convocação uma única vez, para que o servidor exerça seu direito de defesa, cujo não exercício acarretará nos mesmo efeitos previstos no § 2º deste artigo.
Art. 6º. Decorridos os prazos constantes neste Decreto, a Comissão de Avaliação divulgará o resultado dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. O servidor reprovado na avaliação de desempenho será exonerado por ato administrativo próprio, por não satisfazer as exigências constitucionais e infraconstitucionais da Administração, para sua permanência no serviço público municipal.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:398E9F8A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 038/2022

Decreto nº 038/2022, Água Fria de Goiás 07 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e dá providências. "

O Prefeito do Município de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso IV, do Art. 3º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Art. 51 da lei 8.666/93, e Art. 16 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019;
Considerando, a necessidade de realização da AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório, aprovados no último CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018;
DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório **CREOZANI MOREIRA DA SILVA**, matrícula n°10304110, **LUCILENE BRANDÃO DOS SANTOS**, matrícula n°103913561, **FRANCISCO ALVES DE MONTEIRO**, matrícula n° 10304025.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida pela servidora **CREOZANI MOREIRA DA SILVA**.
Art. 3º.A comissão deverá organizar e aplicar as avaliações a todos os servidores públicos municipais que estão em estágio probatório.
Art. 4°. A comissão deverá seguir todas as diretrizes que foram estabelecidas pelo DECRETO n° 037/2022.
Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Água Fria de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:15206486

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 48/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2022 Contratação de empresa de engenharia, para realização de serviços simples de engenharia na operação de tapa buraco em ruas do Município. destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.509.871/0001-45, estabelecida em CENTRO DE MATO SECO, 1, SETOR D SUL QSD M1 - TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), BRASÍLIA – DF
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.18.26.782.0006.1.030.4.4.90.51 - Pavimentação Asfaltica, Serviços em Ruas, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 07 de fevereiro de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:AAF85571

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DISPENSA 043/2022

> "Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa para prestação de serviços, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de outubro de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa para serviços simples de engenharia para a construção de cruzamentos de ruas no Município.

CONSIDERANDO, **que o referido a Empresa** é possuidor de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a ***Contratação de Empresa para Execução de Serviços simples de Engenharia na reconstrução de cruzamento de ruas com serviços de construção de passarela para veículos e pedestres*****,** em contrato de aquisição a ser firmado com **LUCIENE FERREIRA DE MORAIS** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.961.058/0001-50**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 17.913,53 (dezessete mil novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIÁS**, com vigência de contrato até 31/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D6473E1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 5, 10, 18, 20 - BEM ESTAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.202.919/0001-30; VALOR GLOBAL: R$ 160.855,00 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

ITENS: 3, 6, 14, 17 - INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.273.934/0001-90; VALOR GLOBAL: R$ 33.808,40 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITENS: 8, 9, 11, 19 - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.211.499/0001-07; VALOR GLOBAL: R$ 25.040,20 (VINTE E CINCO MIL, QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS);

ITENS: 12, 13, 16 - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.511.026/0002-67; VALOR GLOBAL: R$ 206.520,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM: 15 - NTR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.178.241/0001-06; VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:920799C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022_EDUCACAO

PROCESSO Nº: 1646/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 7/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Café em pó embalado a vácuo para consumo no período de 06 (seis) meses para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação das empresas:

MERCABOX 2 IRMÃOS AH LTDA - INSCRITO NO CNPJ N.º 02.697.992/0001-83
VALOR R$ 1.071,00 (HUM MIL E SETENTA E UM REAIS) Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 02 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:21CF23CA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022_EDUCACAO

PROCESSO Nº: 2083/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 8/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de Serviços especializados em Supervisão Técnico-Pedagógico, para atender as necessidades da Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme especificações e discriminações constantes neste instrumento, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação das empresas:
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI - CNPJ N.º 03.786.187/0001-99
VALOR R$ 76.939,80 (Setenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 03 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F2343F61

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022_ADM_ERRATA

PROCESSO Nº: 22016339/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ERRATA:
SOLICITANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação em serviço de confecção de 02 (duas) esculturas artísticas em forma de aves (Seriema), para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação da empresa:
1) FLORA ARQUITETURA E PAISAGISMO– CNPJ: 04.419.512/0001-48– R$ 38.890,00.
Tendo como valor global o valor de R$ 38.890,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais).Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 03 de fevereiro de 2022

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.

Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:16D66C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018114/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS OLIVEIRA J A LTDA.
CNPJ n° 26.965.507/0001-73

OBJETO O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços em preparo e distribuição de alimentação escolar, café da manhã e lanche na cantina municipal, para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/03/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de R$ 41.294,85 (quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo pago em parcelas de R$ 13.764,94 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:848B622A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 3º TERMO ADITIVO**

Processo nº 22018110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: JOSE IZAIAS DOS SANTOS-ME
CNPJ n° 09.574.276/0001-58

OBJETO O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de Serviços de Vigilância Diurna e Noturna, atendimento ao público e Serviços Gerais, para atender as demandas nas unidades de dependência dos prédios públicos ocupadas pelas Secretaria Municipal de Alto Horizonte–GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 13/04/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), pago em parcelas de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CA5ED5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021**

Processo nº 22017615/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATADA: JOSÉ IZAÍAS DOS SANTOS-ME
CNPJ nº 09.574.276/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância diurna e noturna, atendimento ao público e sérvios gerais para atendimento aos departamentos e repartições da Secretaria Municipal de Transportes de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 12/09/2021 à 12/01/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E4001E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022**

Processo nº 1337/2022
Dispensa de Licitação nº 09/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JULIANA MARTINS ARAUJO 06872512148
CNPJ n° 36.330.129/0001-05

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma e revitalização do Fisiocentro de Alto Horizonte-GO, para atender a Administração Pública, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

VALOR GLOBAL: R$13.781,29 (treze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos

Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:77CE994C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2022 SMGC**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

Dispensa de Licitação nº 09/2022
Contrato nº 03/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE – GO** como CONTRATANTE e da outra parte a empresa **JULIANA MARTINS ARAUJO 06872512148,** como CONTRATADA para execução de reforma e revitalização do Fisiocentro de Alto Horizonte-GO, para atender a Administração Pública, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 037.214.751-86, Assessor Especial de Gabinete, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Infraestrutura para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 28 de janeiro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F81978CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018115/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: EDVALDO SILVA-ME
CNPJ nº 27.104.480/0001-97

OBJETO O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para a prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/03/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de **R$ 134.014,02 (cento e trinta e quatro mil e quatorze reais e dois centavos),** sendo pago em parcelas de R$ 44.671,34 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C6FF89DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 153/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO dO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar municipal n. º 36, de 12 de setembro de 2018, que dispôs sobre a criação do Fundo e do Conselho municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a ata de n. º **03**, que se refere à Assembleia Geral do Conselho, realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, que definiu a composição dos novos membros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Conselho Municipal de Segurança Pública para o biênio 2022/2023, nomeando os respectivos membros relacionados abaixo:

Presidente titular do COMSEG: ROMERITO RIBEIRO DE FREITAS
Suplente: COSME PEREIRA NUNES

Representante titula da Associação Comercial, Industrial e Agronegócio de Alto Horizonte (ACIAH): NILZO ELIAS PEREIRA
Vice-Presidente e Suplente, representante da Associação Comercial, Industrial e Agronegócio de Alto Horizonte (ACIAH): ROSELI FONSECA DOS SANTOS

Primeiro Secretário titular: GILVAN CONCEIÇÃO
Suplente: GILMAR CORDEIRO VASCO ALVES, ambos representes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil (SEMUSP)

Segundo Secretário titular: LUCAS ANDRÉ DE CARVALHO
Suplente: ARTUR GONÇALVES DA SILVA

Representantes da Décima Regional da Polícia Civil:
Titular: PAULO HENRIQUE MARTINS
Suplente: JOELDES LUZELIK REZENDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F991075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 154/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que os entes federativos poderão utilizar, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana, o controle do uso e operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, concedendo prioridades ou restrições, de acordo com o artigo 23 de Lei Federal n° 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a segurança e o fluxo de pedestres, cargas, serviços e transporte individual no Município;

CONSIDERANDO os constantes transtornos e riscos a população que vem sendo causados pelo tráfico de carretas e caminhões pesados pelas vias da cidade;

CONSIDERANDO que se impõe o aperfeiçoamento da logística do transporte de cargas nas vias do Município, visando a preservação do sossego, integridade física e patrimonial.

DECRETA:

Art. 1° Fica proibida a circulação, nas vias e logradouros do Município de Alto Horizonte, de Carretas e veículos pesados, assim considerados aqueles acima de 10 (dez) toneladas.

Parágrafo único – os veículos descritos acima somente poderão circular no Município para carga e descarga dentro do Município
,
Art. 2º Excetuam-se das restrições estabelecidas no presente decreto os seguintes serviços:

I - caminhão de utilidade pública;
II - veículo em serviço de urgência;
III - obras e serviços de infraestrutura urbana;
IV - obras e serviços de urgência;
V - socorro mecânico de emergência;
VI -Caminhões de transporte de combustível para o fornecimento aos postos localizados no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município de Alto Horizonte

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:28B70919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 156/2021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA DECRETO N° 767 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL WANDERSON PEREIRA DE SOUZA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que a Política e Desenvolvimento Urbano é objeto de tratamento constitucional;

CONSIDERANDO que compete ao Município ordenar o desenvolvimento urbano, bem como, promover o controle do uso e parcelamento do solo de forma ordenada;

CONSIDERANDO que o Loteamento está localizado em área apropriada aos fins a que se destina e dentro da Zona Urbana do Município de Alto Horizonte/GO, consoante Lei Municipal n. º 700/2018 e Decreto n. º 412/2021;

CONSIDERANDO que o Projeto obedece ao estatuído nas normas constantes da Lei Federal n. º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas posteriores alterações, conforme parecer jurídico, e, considerando tudo mais sobre o assunto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 767 de 22 de outubro de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"Bela Vista"**, de propriedade do Município de Alto Horizonte, inscrito no CNPJ n. º 33.331.604/0001-70, na cidade de Alto Horizonte/GO, Lateral direita da estrada vicinal sentido Córrego Extrema, confrontando com Qd. 07 e Qd. 18, do Setor Bela Vista, Perímetro Urbano, CEP: 76.560-000. Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) do empreendimento: 14°11'22.63"S / 49°20'7.67"O, cuja Escritura Pública de Propriedade do Imóvel encontra-se devidamente Registrada no C.R.I. - Cartório do Registro de Imóveis desta cidade, sob a matrícula n. º 0866.

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 2° do Decreto n° 767 de 22 de outubro de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2° O Loteamento "Bela Vista", conterá 10 **(dez) Quadras e 98 (noventa e oito)** Lotes, com o seguinte Quadro de Áreas:
(...)

Art. 3º - Fica alterado o art. 7° do Decreto n° 767 de 22 de outubro de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 7° O presente Decreto de aprovação do loteamento "**Bela Vista**", somente produzirá efeitos legais com o seu competente registro e inscrição no C.R.I. - Cartório do Registro de Imóveis desta cidade o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 180 dias.

Art. 4º - As demais disposições do Decreto n° 767 de 22 de outubro de 2021 permanecem inalterados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F131951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018395/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EDVALDO SILVA-ME
CNPJ nº 27.104.480/0001-97

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de conservação e limpeza predial destinados a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/03/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 30.583,47 (trinta mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), que serão pagos em parcelas de 10.194,49 (dez mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:14544349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018401/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO EIRELI
CNPJ nº 20.920.565/0001-02

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de vigilância diurna e noturna, atendimento ao público e serviços gerais para a Secretaria de Educação do Município de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 13/01/2022 à 12/04/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), que serão pagas em parcelas de R$ 79.500,000 (setenta e nove mil e quinhentos reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ADB32C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017 6° TERMO ADITIVO

Processo nº 22018018/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES
CNPJ n° 10.803.015/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para locação de veículos para transporte escolar para o Fundo Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte;

FUNDAMENTO LEGAL: fulcro nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: de 16 de dezembro de 2021 à 15 de maio de 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 285.554,19 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8CBED382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018394/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ALIANÇA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº 26.965.519/0001-06

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/03/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 166.286,85 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo pago mensalmente em parcelas de R$ 55.428,95 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5786476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018594/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS OLIVEIRA J A LTDA.
CNPJ n° 26.965.507/0001-73

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços em preparo e distribuição de alimentação escolar, café da manhã e lanche na CANTINA MUNICIPAL ANA ARAUJO BARRETO, para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/06/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 285.690,60 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), que serão pagas em parcelas de R$ 47.615,10 (quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais e dez centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/20

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:10CAE1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2019

Processo nº 581/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIVINO CADETE SANTIAGO 37771612172
CNPJ nº 13.887.573/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Clube Municipal – Salão de Eventos e Pátio (Complexo recreativo), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/03/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 14.855,54 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C54D6969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 22017555/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: GILBRAN LOPES DE PAULO-ME
CNPJ nº 20.642.277/0001-25

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas, atendimento ao público e serviços gerais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 62.538,06 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos), que serão pagos em parcelas de R$ 20.846,02 (vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BE38378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2017 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 591/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: R & R SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº 12.226.383/0001-08

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas, atendimento ao público e serviços gerais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 30/04/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 30.894,48 (trinta mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos em parcelas de R$ 10.298,16 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:918AB8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2017 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 589/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: A V SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 28.113.356/0001-50

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas, atendimento ao público e serviços gerais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 30/04/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 62.621,37 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas de R$ 20.873,79 (vinte mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1AE5E138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 22017656/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: J A DO NASCIMENTO-ME
CNPJ nº 27.387.608/0001-77

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de limpeza e conservação de bueiros e gabiões no Município de Alto Horizonte, para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/07/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 41.498,20 (Quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), que serão pagas em 04 (quatro) parcelas de R$ 10.374,55 (Dez mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AADA0D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 22017663/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E
CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES.
CNPJ nº 10.803.015/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de locação de 02 (duas) caminhonetes carga seca incluindo motorista e 01 (um) caminhão carga seca incluindo motorista para realização de serviços diversos tais como: coleta de lixos recicláveis, transporte de equipamentos, carga seca, realização de mudanças intermunicipal para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/07/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), que serão pagos em parcelas de R$ 7.380,00 (Sete mil e trezentos e oitenta reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C382EC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2017 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 22018647/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: RAFAEL G DA SILVA -ME
CNPJ nº 26.959.881/0001-66

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas, atendimento ao público e serviços gerais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 41.699,84 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), pago em parcelas de R$ 10.424,96 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:67806AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 22017651/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: MAXLIMA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.660.128/0001-09

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de Limpeza de lotes baldios do município atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 31/07/2022.

VALOR DO ADITIVO: R$ 62.247,30 (Sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), que serão pagas em 06 (seis) parcelas de R$ 10.374,55 (Dez mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C6DEB465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 1º TERMO DE ADITIVO

Processo nº 22018382/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: F XAVIER CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 31.573.458/0001-63

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e o aumento do quantitativo do objeto contratual para execução da obra do contrato 10/2021, que tem por objeto a prestação de serviços necessários à implantação do Sistema de Drenagem Superficial Urbana do Anel Rodoviária que se inicia na GO 556 e finaliza na GO 347 no Município de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 20/01/2022 à 20/04/2022.

VALOR DO ADITIVO: As partes constituem o objeto do presente termo aditivo o aumento do objeto contratual no valor de R$ 298.933,80 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha e justificativas apresentadas pelo Departamento de Engenharia e parecer de conformidade da Procuradoria do Município

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0267983A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* a Contratação de cartório de registros e anexos para autenticação, registros e reconhecimento de firma de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás*., para atender as necessidades da Câmara."*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços **Contratação de cartório de registros e anexos para autenticação, registros e reconhecimento de firma de documentos**, para os meses de janeiro à 31 de dezembro de 2022, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, CNPJ sob o nº 24.859.043/0001-95**, na **AV. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 424 - Centro, Aparecida do Rio Doce - GO,** se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e por ser cartório de registros e única na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** dos **serviços ora contratados** é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 07 dia do mês de fevereiro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:618D62C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2022 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 085/2022 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0DCF8575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2022 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 086/2022 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:024B7FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2022 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 087/2022 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de fevereiro de 2022, à cidade de Caçú Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dia do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F76B131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2022 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 088/2022 – SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:780C318B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 02/2022-PREF

ERRATA Á LICITAÇÃO N° 02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, publica a presente errata referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO N°02/2022.

Onde se lê: MODO DE DISPUTA: ABERTO
Lê – se: MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

APARECIDA DO RIO DOCE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BBC9712E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO N° 023/2022-PREF

Aviso de dispensa de Licitação
DISPENSA DE VALOR N 023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, CNPJ n°24.859.316/00001-00.Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75 inciso II. Data de Abertura de Proposta: 07/02/2022 as 18:00 (horário de Brasília). Data de Encerramento de Propostas: 10/02/2022 as 15:00(Horário de Brasília). Objeto: Constitui objeto deste Dispensa de Licitação para Aquisição de cadeiras Presidente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Aparecida do rio doce 07 de fevereiro de 2022.

Envio de Proposta e Documentação através do e-mail: daniprefeiturariodoce@gmail.com

Mais informações (64) 3637-1443.

WELMO DE OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:80370BE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **POLLYANA KARLA GOMES FERREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Psiquiatra caps, com carga horária de 20h semanais.
Valor Global: 120.000,00
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BE0D1CB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DIEGO GABRIEL MONÇÃO & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico na Unidade Básica em Atendimento Sindrome Gripal Covid-19, com carga horária de 30h semanais.
Valor Global: 156.000,00
Vigência: 12/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B336B4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ALICE DE MELO SIQUEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista na Atenção Básica, com carga horária de 40h semanais.
Valor Global: 36.300,00
Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AFB49FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, FOGÃO, REFRIGERADOR, VENTILADOR E CLIMATIZADOR), A FIM DE, ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 53/2021, saindo como vencedor, **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME**, com o valor de R$ 53.810,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e dez reais), **MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIREL**, com o valor de R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais), **G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI**, com o valor de R$ 342.667,80 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, com o valor de R$ 97.475,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), **DDG TECNOLOGIA EIRELI**, como valor de

R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), **MOVEIS CARVALHO LTDA**, com o valor de R$ 351.525,00 (trezentos e cinquenta e mil e quinhentos e vinte e cinco reais), **VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI**, com o valor de R$ 146.580,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais), a presente licitação perfaz o valor de e R$ 1.120.357,80 (um milhão, cento e vinte mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Aragarças, 07 de Fevereiro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D5086B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24X7 com objetivo de Fortalecer a segurança das vias públicas do Município de Aragarças – GO, por meio da implantação do sistema de videomonitoramento urbano atendendo ao Convênio 906691/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2022, saindo como vencedor, **FILIPE ABRÃO MARRA**, com o valor de R$ 257.982,45 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 257.982,45 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Aragarças, 07 de Fevereiro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:54976F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **NADIR ROQUE ALBARELLO.**
CNPJ: 36.876.126/0001-71.
Valor Total: **5.250,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VENENO PARA DARMOS INICIO AO COMBATE EM MATOS E PRAGAS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.
Vigência: 07/02/2022 à 07/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D44E9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ: 05.524.540/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 500HS, NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG, MODELO LW 300KV, CHASSI XUG0300VCMPB00976, DA SECRETÁRIA DE OBRAS DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 8.806,04
Vigência: 20/01/2022 a 20/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A0403939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de ARAGOIÂNIA torna público que, no dia 18/02/2022 às 09:00h, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de prestação de serviços profissionais nas diversas áreas junto aos programas e ações da Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Aragoiânia. O Edital será obtido gratuitamente pelo site www.aragoiânia.go.gov.br; no endereço Praça da Matriz, nº 37 – Centro; pelo fone: (62) 3550-2263.

Aragoiânia, 07 de fevereiro de 2022.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2BC3E68B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa para a reconstrução de duas cabeças de pontes do córrego do novato no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo. Vencedores: B E M ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.246.593/0001-20, valor da licitação R$ 158.058,20 (Cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 158.058,20 (Cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1055/?reconstrucao-de-duas-cabecas-de-ponte.html

Arenópolis, 07 de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C11CF58D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170

Contratada: THAYNARA PEIXOTO SANTOS, brasileira, Nutricionista, portadora do CPF n.º 702.513.501-18, RG n.º 6187778 SSP-GO, CRN-GO n° 17399, residente e domiciliada na Rua 03 de Abril, nº 733, Centro, Arenópolis – GO

Objeto: "contratação de prestação de Serviços de Nutricionista para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go"

Fundamento legal: normas disciplinares do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil, e oitocentos reais), que serão pagos mensalmente no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Dotação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 28 2801 12 361 2006 2014 339036 (101) 178.

Prazo de vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de janeiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:08769348

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): LUCIENE DA SILVA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 010.582.881-56
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 14.180,40(quatorze mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1838D84F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 034/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): ANTONIO CARLOS DE MORAES
CNPJ/CPF: 965.328.311-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 14.180,40(quatorze mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:35F035AC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 035/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): MARCOS RICHEL DA SILVA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 005.615.621-99
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 14.220,80(quatorze mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8CD2F01A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 037/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): DENISVALDO LOPES DE MORAIS
CNPJ/CPF: 545.712.781-87
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 14.180,40(quatorze mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:48D842CC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 038/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): MARCOS DA SILVA SANTOS
CNPJ/CPF: 545.712.781-87
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA LEVES
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 13/01/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 14. 099,00(quatorze mil e noventa e nove reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4F2ED373

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 039/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): DHULLY DE SOUSA VILELA GOUVEIA
CNPJ/CPF: 027.722.471-39
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 17/01/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.938,00(treze mil novecentos e trinta e oito reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:88BB7085

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 040/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): WALINTON RAINER JESUS FERREIRA
CNPJ/CPF: 006.174.411-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 24/01/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.655,20(treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2BEE01A8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 043/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): ISSENI LUIZ DE REZENDE
CNPJ/CPF: 904.617.896-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.332,00(treze mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E3994F95

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 042/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): MACY DA SILVA
CNPJ/CPF: 836.055.841-87
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.332,00(treze mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FE50CC48

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 044/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): HIBELAFAETE JESUS DE MAGALHÃES
CNPJ/CPF: 374.592.791-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.332,00(treze mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D6F40AE5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 045/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): CLEIDIANE FREITAS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 020.850.631-44
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.332,00(treze mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C7DA1059

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 046/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): LEONE ALVES
CNPJ/CPF: 883.932.911-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.332,00(treze mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0B6F4273

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 049/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): FABRICIA DOS SANTOS SOUZA MOREIRA
CNPJ/CPF: 059.281.751-24
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.332,00(treze mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5C7828AE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado. (a): RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES
CNPJ/CPF: 063.508.931-90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.332,00(treze mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2D4864E8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 047/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): CAMILA PLACIDIO TRAJANO
CNPJ/CPF: 038.981.031-29
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.332,00(treze mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5AD36546

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 041/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): DALILA MAYARA MORAES PEREIRA
CNPJ/CPF: 025.013.081-58
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.332,00(treze mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F727A999

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 020/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) REGIAINE ROBERTA VILELA
CNPJ/CPF: 048.603.831-92
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 01/02/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos reais .)
Data a assinatura: aos 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0B290B32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - N° 001/2022/ CMVBJ-GO

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim de Goiás - GO", data da sessão pública: 18/02/2022 às 09:00min (horário de Brasília – DF Edital e demais informações no site www.bomjardimdegoias.go.leg.br e na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES situado na praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) Fone: (64) 3657-1540.

JANDERSON GONÇALVES CASTILHO.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:6273593C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2022

DECRETO Nº 017/2022
Buriti Alegre, 07 de Fevereiro de 2022.

"Altera o Decreto nº 187 de 13 de Junho de 2017".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. A Letra "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 187 de 13 de Junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 2º .....
I - .....
.....

c) VIAGENS SEM PERNOITE COM PERCURSO ABAIXO DE 300 KM (ida e volta):
c.1- com tempo de viagem de até 4 horas..... sem diária;
c.2- com tempo de viagem acima de 4 a 8 horas..... reembolso;
2.3- com tempo de viagem acima de 8 horas..... 1 diária;
.....
§1º. O reembolso da alimentação de que trata a letra "c.2", deverá ser solicitado em até 2 (dois) dias úteis da ocorrência e não poderá exceder o valor de 1 diária;

§2º. No ato de protocolo do reembolso, deverá ser apresento pelo servidor a justificativa da viagem (devidamente autorizada pelo Secretário/Gestor responsável pela pasta), juntamente com documento fiscal que comprove o gasto de alimentação a ser reembolsado, que deverá conter obrigatoriamente a indicação do nome ou CPF do servidor;

§3º. O reembolso será negado na existência de indícios de fraude ou excessos cometidos pelo servidor;
.....

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:242E3085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022

DECRETO Nº 016/2022
Buriti Alegre, 04 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
ANDRESSA ROSA DA SILVA	Supervisora	823.662.841-87

Art. 2º. Fica nomeado, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
HIGOR MARTINS PEREIRA	Supervisor	071.438.841-62

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (04.02.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:64092930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00228/2022 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00228/2022 - 1
PROCESSO: N° 427/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 36,48
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:22AA73AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00228/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 31 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00228/2022
PROCESSO: N° 427/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 276,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8EF440B8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00227/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00227/2022
PROCESSO: N° 501/2022
CONTRATADA: NÚBIA INÁCIO DA SILVA FARIA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 1.264,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:30ADA534

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00226

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00226/2022
PROCESSO: N° 502/2022
CONTRATADA: SALULU VAEJISTA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 1.142,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:00514B37

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00255/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00255/2022
PROCESSO: N° 508/2022
CONTRATADA: EXTINTORES ITB LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 35,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A6D10004

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00256/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00256/2022
PROCESSO: N° 509/2022
CONTRATADA: EXTINTORES ITB LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 35,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:77934D43

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00257/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00257/2022
PROCESSO: N° 510/2022
CONTRATADA: EXTINTORES ITB LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 55,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E8CB9AF6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00254/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00254/2022
PROCESSO: N° 511/2022
CONTRATADA: EXTINTORES ITB LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 55,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AEC73DB5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

TERMO ADITIVO N° 08/2021.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 015/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP, neste ato representada pelo o seu administrador o Srº. **João Carlos Passoni Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 27.415.501-1 SSP/SP e do CPF nº 267.972.878-55, com o endereço comercial na Rua Vergueiro nº 1883, 7º andar, Vila Mariana, CEP 04101-900, São Paulo – SP, simplesmente denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o Presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5124/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula QUINTA passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Recursos Orçamentários

As despesas do Presente correrão por conta da dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental
2022- **0116** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Para efeito de empenho da ficha **0116** fonte **101** será no valor de **R$ 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais) e para a fonte **115** o valor será de **R$ de 60.480,00** (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Segunda - Prazo de vigência

O prazo de vigência do instrumento será dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Gráfica Editora Guteplan LTDA
CNPJ nº 43.719.855/0001-80
JOÃO CARLOS PASSONI JÚNIOR

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8C9A2DDA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 002/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 34.935.556/0001-91, domiciliada na Rua Fortaleza, nº 707, Qd. 13, Lt. 10-E, nº 713, Bairro Jardim das esmeraldas, CEP nº 74.830-060, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Eduardo Oliveira Caiado, portador da carteira de identidade nº 5.792.795 – SSP/GO, e CPF nº 034.315.351-35, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5426/2021**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 05 meses contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.13 – Cultura
03.07.13.392 – Difusão Cultural
03.07.13. 392.1338 – Produção e Difusão Cultura
03.07.13. 392.1338. 1.009 – **Obras, Instalações, Equipamentos para Difusão Cultura**
0174-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 227.000 – Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
100 – Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 28 de dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Sigma Engenharia e Construções EIRELI - ME
CNPJ nº 34.935.556/0001-91
Contratada
EDUARDO OLIVEIRA CAIADO
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F8196797

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO AMADEU PEIXOTO MACHADO.

TERMO ADITIVO N° 07/2021.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO AMADEU PEIXOTO MACHADO.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563,

Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **AMADEU PEIXOTO MACHADO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 13263773100, situada a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor o **AMADEU PEIXOTO MACHADO**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade Profissional nº 9.128 OAB/GO, CPF nº 132.637.731-00 residente na Avenida Universitária, Quadra 41, Lote 26, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Goiás, CEP nº 75.600-000, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4882/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação um imóvel comercial, localizado a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Buriti Alegre - GO, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento à população, pelo um período de Janeiro a Abril/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, a Locatária pagará à Locadora, o **valor** estimado para efeito de **empenho** de **R$ 6.718,87** (Seis Mil Setecentos e Dezoito Reais Oitenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência por um período de 01 de janeiro de 2022 a 07 de Abril de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.03.04 – Administração
03.03.04.122 – Administração Geral
03.03.04.122.0438 – Administração Geral
03.03.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2022 - **0055.000** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

AMADEU PEIXOTO MACHADO
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D36C8D63

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA.

TERMO ADITIVO N° 06/2021.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 040/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e de outro lado a empresa **ELIS R. D. SILVA,** com sede na Avenida José Messias Ferreira n° 1811, Qd.33, Lt. 144, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP – 75.660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.366.118/0001-94, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4884/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Período do Contrato	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	03 Meses e 19 dias	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços profissionais de nutricionista para rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, para o período de	**R$ 2.850,07**	**R$ 10.355,25**

	Janeiro a Abril/2022.		

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 01/01/2022 a 19/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
2022 - **0116**–3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado deste é de R$ 10.355,25 (dez mil trezentos e cinquenta e cinco e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021

.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal De Buriti Alegre
Contratante

ELIS R. D. SILVA
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:78B7D74C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00250/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00250/2022
PROCESSO: N° 493/2022
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios e Sucos.
VALOR: R$ 2.046,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA58EC1B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00241/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00241/2022
PROCESSO: N° 480/2022
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios e Sucos.
VALOR: R$ 2.672,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7758A4EE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00248/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00248/2022
PROCESSO: N° 492/2022
CONTRATADA: WK INDÙSTRIA COMÈRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.620,15
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BB7773B5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00242/2022
PROCESSO: N° 481/2022
CONTRATADA: WK INDÙSTRIA COMÈRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 5.593,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3ADC097E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00247/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00247/2022
PROCESSO: N° 491/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes.
VALOR: R$ 10.202,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D7CDE94

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00243/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00243/2022
PROCESSO: N° 482/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes.
VALOR: R$ 12.086,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:45ADCA30

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00251/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00251/2022
PROCESSO: N° 495/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.103,06
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:713559AE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00244/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00244/2022
PROCESSO: N° 483/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.975,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FE5ECCD2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00245/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00245/2022
PROCESSO: N° 489/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 2.407,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52477FA4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00246/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00246/2022
PROCESSO: N° 490/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.878,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6A2DB40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00239/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00239/2022
PROCESSO: N° 479/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Pães.
VALOR: R$ 999,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AF3472AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00213/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00213/2022
PROCESSO: N° 454/2022
CONTRATADA: ROGÉRIO INÁCIO FERREIRA 62406248100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 610,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1EA1BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00197/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00197/2022
PROCESSO: N° 449/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 2.910,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2374BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00240/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00240/2022
PROCESSO: N° 390/2022
CONTRATADA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 5.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7400415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00169/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00169/2022
PROCESSO: N° 122/2022
CONTRATADA: CINTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 2.887,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7A46CF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00018/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00018/2022
PROCESSO: N° 123/2022
CONTRATADA: CINTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 314,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:240AE1B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022– LEI 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2022

Contratado: DANILO VIEIRA NASCIMENTO ENGENHARIA. CNPJ: 23.115.911/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços e assessoria de engenharia civil com responsável técnico para realização de obras em regime de empreitada global indireta pelo município, auxilio ao departamento de engenharia e suporte técnico nas licitações. **Data da assinatura: 02/02/2022. Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:4E89497B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022– LEI 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2022

Contratado: NEUZA HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS ME. CNPJ: 16.892.695/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fachada com material gráfico para publicidade e informações. **Data da assinatura: 02/02/2022. Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:4BA8ECB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 613, de 07 de FEVEREIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço de cartório, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 497/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para prestação de serviços de cartório que custará o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) no exercício de 2022, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CARTORIO DO OFICO ÚNICO'' CNPJ: 02.888.170/0001-80, situado AV. ABILIO ALVES PEREIRA S/N QD 17 LT 01 SETOR CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS - GO/76.125-000 até o final do exercício corrente (31/12/2022).

Cachoeira de Goiás-GO, aos 07 de FEVEREIRO de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:EEC70B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 521/2022 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a Banda Hawaí no dia 02/04/2022, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás, através da empresa **Antena 2 Eventos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.825.268/0001-62. Valor total do Contrato: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000**. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:5D2D8F8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LAVA-JATO) PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO CARRO OFICIAL DA CÂMARA, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATÉ DIA 10/02/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADA NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:6AE3E621

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ARMÁRIOS – PRALETEIRAS NA SALA DO INTERNO, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATÉ DIA 10/02/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADA NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

Descrição dos materiais	Qnt Unid
ESQUARDEJADO MDF CRU 15 MM/2,75X1,84	22,000 PC
MDF CRU FLORA 2.75 X 1.85 X 06 MM	6,000CH
PARAF FI 4,0 X 25 1000 PC CISER	1,000CX
PARAF FI 4,0 X 45 300 PC CISER	1,000CX

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente De Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:8CAB8D6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TP 001/2022

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na sessão de abertura e julgamento referente ao processo de Licitação Tomada de Preços 001/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA para **CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás**,** conforme constam dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Edital, neste Município, após a abertura do envelope contendo a proposta, foi declarada vencedora a

empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 19.560.627/0001-25, apresentou proposta no valor global de **R$ 2.475.804,95 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. O prazo para apresentação de recursos será de 05 (cinco) dias, em conformidade com o art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e o item 13.17 do Edital TP n.º 001/2022, a contar da publicação do presente extrato.

Campo Alegre de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da CPL

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:25F9FE82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 408/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ANGELICA GONZALES SALAZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Medica, a servidora pública municipal, **Maria Angelica Gonzales Salazar,** matrícula nº 364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B1B03D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 409/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA CORDEIRO CEZAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Maria Aparecida Cordeiro Cezar,** matrícula nº 248, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:678FBD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 410/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DIVINA BISPO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Maria Divina Bispo dos Santos,** matrícula nº 347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FDC46BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 411/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Maria José Lima da Silva,** matrícula nº 1478, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:104359D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 413/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A

SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA MARAIRES LOURENÇO DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Maria Maraires Lourenço de Abreu,** matrícula nº 312, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24E1310E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 414/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a servidora pública municipal, **Maria Rodrigues dos Santos,** matrícula nº 292, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5104AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 415/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARIO FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, ao servidor público municipal, **Mario Fernando Pereira dos Santos,** matrícula nº 234, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6B818A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 416/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARIO SÉRGIO PEREIRA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ao servidor público municipal, **Mario Sérgio Pereira Barbosa,** matrícula nº 188, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:67EFBC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 417/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIONEZINA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Marionezina Pereira dos Santos,** matrícula nº 346, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B765EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 418/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARISA CARMELINA REGINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Enfermeira, a servidora pública municipal, **Marisa Carmelina Regina da Silva,** matrícula nº 232, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B63FA99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 419/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZANIA DIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Marizania Dias dos Santos ,** matrícula nº 2116, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:441E1A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 420/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZETE FERREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Marizete Ferreira Lima,** matrícula nº 1905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:932832DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 421/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLENE VIEIRA DE FARIAS GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Enfermeira, a servidora pública municipal, **Marlene Vieira de Farias Gomes,** matrícula nº 1369, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9586944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 422/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MORONILDE RODRIGUES COSTA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Moronildes Rodrigues Costa Santos,** matrícula nº 391, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A336349B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 423/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARTA BETÂNIA COSTA SILVA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Marta Betânia Costa Silva Cardoso,** matrícula nº 244, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7FB5A2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 424/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARTA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Marta Ferreira,** matrícula nº 217, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:88EF8A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 425/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MESSIAS MARLEY BANDEIRA CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, ao servidor público municipal, **Messias Marley Bandeira Castro,** matrícula nº 353, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A3F42DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 426/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NADIA DE JESUS PEREIRA TIBEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Nadia de Jesus Pereira Tibel,** matrícula nº 144, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5288583F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 427/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NATELSON URCINO DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Endemias, ao servidor público municipal, **Natelson Urcino de Medeiro,** matrícula nº 341, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:23DBDD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 428/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NAZARETH JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, a servidora pública municipal, **Nazareth José dos Santos,** matrícula nº 2069, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:207E323B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 429/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEUZELI SERAFIM DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Neuzeli Serafim dos Santos,** matrícula nº 384, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6D08BB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 430/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZA VIEIRA DE MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Nilza Vieira de Morais,** matrícula nº 286, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F34FD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 431/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZETE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Nilzete da Silva Santos,** matrícula nº 1477, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1DCAAC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 432/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NOÊMIA GONÇALVES CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Noêmia Gonçalves Cardoso,** matrícula nº 325, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D8DA01AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 433/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NUBIA FRANCISCO DE ASSUNÇÃO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a servidora pública municipal, **Nubia Francisco de Assunção Tavares,** matrícula nº 1627, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1CFFB887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 434/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ODIRON XAVIER DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ao servidor público municipal, **Odiron Xavier do Carmo,** matrícula nº 180, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:37A21BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 435/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ONELIO XAVIER DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ao servidor público municipal, **Onelio Xavier dos Santos,** matrícula nº 326, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:015E40EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 436/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ONIEDSON DE SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, ao servidor público municipal, **Oniedson de Souza Santos,** matrícula nº 311, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:945146AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 437/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ORMEZILDA OLIVEIRA DA SILVA RITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Ormezilda Oliveira da Silva Rito,** matrícula nº 327, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C08139EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 438/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL RAMOS DE ANDRADE COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Raquel Ramos de Andrade Costa,** matrícula nº 1537, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F1330718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 439/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RENATO NUNES MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Renato Nunes Machado,** matrícula nº 1607, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F761E302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 440/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RICARDO DIAS TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Enfermeiro, ao servidor público municipal, **Ricardo Dias Teixeira,** matrícula nº 183, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:59CF0C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 441/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RILSENILDE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Rilsenilde Pereira da Silva,** matrícula nº 357, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BE742E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 442/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRY MENDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Rosimeiry Mendes de Oliveira,** matrícula nº 207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2469432E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 443/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSINEIDE ALVES MAGALHÃES XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Rosineide Alves Magalhães Xavier,** matrícula nº 1940, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A5640FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 444/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SILOMAR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, ao servidor público municipal, **Silomar Pereira da Silva,** matrícula nº 223, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:420F258E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 445/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANIA DE SOUZA FURTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Silvania de Souza Furtado,** matrícula nº 366, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9F07DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 446/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANIA FERREIRA NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Silvania Ferreria Nunes,** matrícula nº 172, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE3BA217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 447/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMARIA LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a servidora pública municipal, **Simaria Lucena,** matrícula nº 280, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0047587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 448/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMONE SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Psicóloga, a servidora pública municipal, **Simone Santos Oliveira Rodrigues Costa,** matrícula nº 1044, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1000411A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 449/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIRLENE TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Sirlene Torres da Silva,** matrícula nº 2115, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:856DB4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 450/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELLEM SANTOS PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a servidora pública municipal, **Suellem Santos Pinto,** matrícula nº 2165, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24731531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 451/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAILINNY ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Administrativo, a servidora pública municipal, **Tailinny Alves da Silva,** matrícula nº 00016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:606E097E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 452/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TERESINHA MARIA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Teresinha Maria Ribeiro,** matrícula nº 2144, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3C476187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 453/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDETE DE ASSUNÇÃO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Valdete de Assunção Souza,** matrícula nº 339, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9E6ACE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 454/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDETE VIEIRA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Valdete Vieira Costa,** matrícula nº 340, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:05DEE711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 455/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDIRENE JOSÉ DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Valdirene José de Souza,** matrícula nº 375, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BA8B79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 456/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANI RITA DE OLIVIERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Vani Rita de Oliveira,** matrícula nº 181, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7697C7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 457/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WALTER MAGALHÃES SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Medico, ao servidor público municipal, **Walter Magalhães Sobrinho,** matrícula nº 242, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:074726F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 458/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WELFENIX ALVES LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 15%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Odontólogo, ao servidor público municipal, Welfenix Alves Lima**,** matrícula nº 2943, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6258C6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 459/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WELSON DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Welson da Silva Oliveira,** matrícula nº 2162, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3851B9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 460/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WILIAN VITOR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro, ao servidor público municipal, **Wilian Vitor dos Santos,** matrícula nº 970, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D19A888C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 461/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WILMA FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, a servidora pública municipal, **Wilma Ferreira de Oliveira,** matrícula nº 1628, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C0DED579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 462/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ZILDA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, a servidora pública municipal, **Zilda Silva,** matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F6C1BAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 463/2022, DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENERLEIDE DE FARIAS MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 6º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Enerleide de Faria Machado**, matrícula nº289, inscrito no CPF nº 556.655.271-49, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FDB446A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 464/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Elza Lucena Ferreira**, concursada que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01/02/2022 a 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C871211D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 465/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Gervasio Marcelino de Souza Filho**, concursado que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 24/01/2022 a 23/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3DC4AFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 466/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Wilson Alves de Jesus**, concursado que exerce o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública pelo período de 27/01/2022 a 09/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/01/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE51F062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 467/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Sileide Pereira da Silva**, concursada que exerce o cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 16/01/2022 a 15/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8973AE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 468/2022. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Antônio Carlos Modesto Costa,** férias referente ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 06/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 04/02/2022 e término em 05/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB57680A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 469/2022 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Maria Célia Ferreira da Silva** , que exerce o cargo de Tecnica de Enfermagem concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2016, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 07/02/2022 e termino em 07/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D8824B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2022. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Maria Madalena de Oliveira Gonçalves,** matrícula nº 224, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA5EA9CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO N° 26488/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2022-SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 26488/2021, Ata de Registro de Preços: 002/2022-SMS; Data da Assinatura: 17/01/2022; Contratada: PRIMAVIA VEICULOS LTDA; CNPJ: 71.145.668/0005-07; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de veículo tipo Van- portaria 2155/2021-ses e Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão proposta 11290.797000/1210-01- ministério da saúde; Origem: Pregão nº 002/2022-SMS; Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023; Valor: R$ 320.000,00; Conta Orçamentária: 10.122.1004.2.228 - 4.4.90.52 Fonte 125

Processo n° 26488/2021, Ata de Registro de Preços: 002/2022-SMS; Data da Assinatura: 17/01/2022; Contratada: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA;CNPJ: 21.380.013/0001-03; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de veículo tipo Van- portaria 2155/2021-ses e Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão proposta 11290.797000/1210-01- ministério da saúde; Origem: Pregão nº 002/2022-SMS; Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023; Valor: R$ 240.000,00; Conta Orçamentária: 10.302.1004.2.981 - 4.4.90.52 Fonte 121

EDNARO GONÇALVES RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B74A6A30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2022-SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 26488/2021, Ata de Registro de Preços: 002/2022-SMS; Data da Assinatura: 17/01/2022; Contratada: PRIMAVIA VEICULOS LTDA; CNPJ: 71.145.668/0005-07; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de veículo tipo Van- portaria 2155/2021-ses e Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão proposta 11290.797000/1210-01- ministério da saúde; Origem: Pregão nº 002/2022-SMS; Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023; Valor: R$ 320.000,00; Conta Orçamentária: 10.122.1004.2.228 - 4.4.90.52 Fonte 125
Processo n° 26488/2021, Ata de Registro de Preços: 002/2022-SMS; Data da Assinatura: 17/01/2022; Contratada: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA;CNPJ: 21.380.013/0001-03; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de veículo tipo Van- portaria 2155/2021-ses e Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão proposta 11290.797000/1210-01- ministério da saúde; Origem: Pregão nº 002/2022-SMS; Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023; Valor: R$ 240.000,00; Conta Orçamentária: 10.302.1004.2.981 - 4.4.90.52 Fonte 121

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:4886B19E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 346 PROCESSO N°1027/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 243/2021

CON TRATADO: RAQUEL FERREIRA DE ANDRADE
CNPJ: 020.614.281-18
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARRA ORNAMENTAÇÂO DE EVENTO PARA TREINAMENTO DE PRODUTORES RURAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA)DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7241947E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2022 PROCESSO N° 1066/2022 DISPENSA DE LICITAÇÇAO N° 006/2022

CONTRATADO: W9 IND.E COM.DE CONFECÇÂES EIRELI
CNPJ: 32.549.216/0001-05
OBJETO: AQUSIÇÂO DE UNIFORMES PARA EQUIPES DO CONSELHO TUTELAR.
VALAOR: R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01(UM) MÊS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:ECC1EB97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022 PROCESSO N° 1076/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 015/2022

CONTRATADO: COMERCIAL JUSTI LTDA.
CNPJ: 04.750.954/0001-72
OBJETO: A AQUISIÇÂO DE MATERIAIS DE EPI PARA APLICAÇÂO DE VENENO NAS GRAMAS DAS VIAS PÙBLICAS.
VALOR: R$756,00(SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 3(TRÊS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA:05/01/2022

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:157DA5BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 348/2021 PROCESSO N° 1040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 244/2021

CONTRATAÇÂO:RAQUEL FERREIRA DE ANDRADE
CNPJ: 020.614.281-18
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÂO DO EVENTO NATAL SOLIDÀRIO.
VALOR GLOBAL:R$990,00(NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30(TRINTA)DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:464C6457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2021 PROCESSO N° 1056/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 249/2021

CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
OBJETO:A GARANTIA PARA VEÌCULOS DA SECRETARIA DE SAÙDE,GOL PLACA: RBZ9G62.
VALOR: 2.203,00(DOIS MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA:3(TRÊS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:06/12/2021

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:737A68A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2021 PROCESSO N° 933/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 217/2021

CONTRATADO: IL COMERCIO DE BOMBAS
CNPJ: 14.478.628/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÂO DE BOMBA TRIFÀSICA À SER UTILIZADA NA CASCATA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO;
VALOR TOTAL: R$ 2.075,00(DOIS MIL SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: ATÈ 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA:22/12/2021.

Secretario de Administraçâo

a

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:88E6C116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2021 PROCESSO N° 944/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 211/2021

CONTRATADO: TECAR CAMINHÔES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:02.058.744/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REVISÂO DA AMBULÂNCIA RCF1C92.
VALOR GLOBAL: R$ 1000,00
VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6BC7F276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°241/2021 PROCESSO N° 748/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 156/2021

CONTRATADO: REFRIGERAÇÂO FRIOMAX
CNPJ: 25.180.616/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇO REFERENTE O CONSERTO DAS MAQUINAS DE LAVAR DO HOSPITAL.
VALOR TOTAL: 5.570,00
VIRGÊNCIA:POR 2 (DOIS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:05/10/2021

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4E1317D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°147/2021 PROCESSO N°705/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 147/2021

CONTRATADO: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 77.800.407/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÂO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO PARA USO DESTA ADMINISTRAÇÂO.
VALOR GLOBO: R$ 1.680,00(UM MIL,SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA DA ASSINATURA:16/08/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:49D3E431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2021 PROCESSO N° 967/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N°214/2021

CONTRATADO: SONIA MARIA ENVALL-ME
CNPJ: 42.147.293/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ITENS PARA GARAGEM.
VALOR GLOBAL: 10.433.,00(DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REIS)
VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:19/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:79BBFDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2021 PROCESSSO N° 765/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 158/2021

CONTRATADO: VIVEIRO PAI E FILHO LTDA,INSCRITA NO CNPJ N. 42.618.386/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE MUDAS NATIVAS PARA ATENDER O PROGRAMA VIRADA AMBIENTAL.;
VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:29/09/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9A80A517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2021 PROCESSO N° 939/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 292/2021

CONTRATADO: JUSTI COMÈRCIO E REPRESENTAÇÔES LTDA.
CNPJ: 04.800.201/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REVISÂO DE PÀ CARREGADEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.270,00
VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6BF46E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 286/2021 PROCESSO N° 907/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 197/2021

CONTRATADO: ACAPU HOTEL LTDA,CNPJ: 10.757.942/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÂO DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM DO TIME DE FUTEBOL NA CIDADE DE RIO VERDE/GO.
VALOR: R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: (CINCO) DIAS, CONTRADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A88BFC37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 250/2021 PROCESSO N ° 716/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 165/2021

CONTRATADO: AUTO MECANICA PIMENTEL LTDA
CNPJ:09.249.809/0001-26
OBJETO:SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA DA RETROESCAVADEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.685,00(MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 5 MESES
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E49C8087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°349/2021 PROCESSO N° 1039/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N°245/2021

CONTRATADO: RAQUEL FERREIRA DE ANDRADE
CNPJ: 020.614.281.18
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÂO DE EVENTO PARA OS IDOSOS.
VALOR GLOBAL: R$ 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2E895537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDXTRATO DE CONTRATO N°129/2021 PROCESSO N° 279/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N°073/2021

CONTRATADO: MEGASOFT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 37.615.788/0001-50
OBJETO:CONTRTAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO E CONSULTORIA DE SERVIÇOS DE ACESSO A INFORMAÇÂO DO DOMÌNIO.
VALOR MENSAL: 1.500,00
VIGÊNCIA: ATÈ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C985541D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°272/2021 PROCESSO N°864/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 182/2021

CONTRATADO: FLAVIO BITTENCOURT-ME
CNPJ: 03.077.058/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÂO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00(MIL REAIS);
VIGÊNCIA:ATÈ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA:20/09/2021

SECRETÀRIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1C2249CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°309/2021 PROCESSO N°985/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 219/2021

CONTRATADO: MARIETA PASSOS SENA
CNPJ: 120.163.901-82
OBJETO:LOCAÇÂO DE IMÒVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS.
VALOR TOTAL: R$ 1,200,00(MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2022 ATÈ 31 DE DEZEMBRO DE 2022,
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

Secretària de Assistencia Social

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DEB7FEA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°265/2021 PROCESSO N° 852/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°176/2021

CONTRATADO: CONTATO DISTRIBUIÇÂO
CNPJ N°: 39.791.135/0001-58
OBJETO:AQUISIÇÂO DE MESAS PLÀSTICAS E JOGOS DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA:30(TRINTA),CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:04/11/2021.

Secretària de Assistencia Social

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:80BABD50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **22/02/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no

horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:74CB991F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL 006-2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **21/02/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E4085C4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

Às empresas:

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:00.468.845/0001-06;
TERRASA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:11.553.360/0001-37;
SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36;
TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:26.743.742/0001-09 consorciada com **BMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.936/0001-75;
UNIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.275.861/0001-07;
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.575.041/0001-02;
SAUL CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.036.413/0001-48;
PROMEDE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº:01.712.496/0001-99;
M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.265.785/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção e qualificação viária no município de Goiatuba – GO de acordo com os contratos nº 35/2021/COF – BANCO DO BRASIL S.A. E BANCOS DEPOSITÁRIOS - 46/2021/COF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL e processo SEI nº 17944.103923/2020-19, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Comunicamos aos representantes das licitantes mencionadas acima que participaram do certame CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021 no Município de Goiatuba, que os representantes das empresas: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, UNIDA ENGENHARIA LTDA e PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, apresentaram RECURSO ADMINISTRATIVO contra a inabilitação.

Comunicamos ainda que o recurso está disponibilizado no site/link: https://www.goiatuba.go.gov.br/documentos/editais/prefeitura/2021/Concorrencia%20Publica%20001-2021/index.html, e o prazo para apresentar Impugnações é de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, §3º da lei nº 8.666/93.

Caso alguma empresa queira impugnar, o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 horas.

Goiatuba – GO, aos 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E0F4B6A4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: WELLINGTON VILELA FERREIRA – CNPJ: 41.741.511/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial, fotografia, filmagem e edição de vídeos – fornecimento de Mestre de Cerimônia e outros profissionais qualificados, que deverão ficar à disposição da FESG/UNICERRADO constantemente para fotos/vídeos nas repartições da Instituição bem como de seus eventos no ano de 2022.
VALOR GLOBAL: 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

ONDE SE LÊ:
INICIO: 04 de Janeiro de 2022
TÉRMINO: 31 de dezembro de 2022.

LEIA-SE:
INICIO: 06 de Janeiro de 2022
TÉRMINO: 31 de dezembro de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser mensal no valor de R$ **2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**, por 12 meses que será paga até o décimo dia do mês subsequente.

Goiatuba - GO, 06 de Janeiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D2D7BB05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 140

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DANIELA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, Vigilância em Saúde/Enfrentamento ao COVID.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, Vigilância em Saúde/Enfrentamento ao COVID.

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B3492C83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 030/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar para atender o Bloco de Média e Alta Complexidade do Município de Goiatuba - Goiás Conforme Processo nº 2022003386;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: JACOB E PARESOTO CLÍNICA LTDA **CNPJ: 13.211.791/0001-40** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Pç Unitário	Total
1	1	Serviço	Colonoscopia com sedação	R$ 700,00	R$ 700,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa JACOB E PARESOTO CLÍNICA LTDA **CNPJ: 13.211.791/0001-40** com endereço na Rua Franklin Xavier nº 434 Centro Itumbiara - Goiás, CEP 75.503-070, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,07 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C50EAF0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

"Dispõe sobre declaração de dispensa licitatória com vistas à locação de imóvel para a instalação da casa de apoio aos pacientes em tratamento fora do domicílio no Município de Jales-SP e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a necessidade de locar um **imóvel para a instalação da casa de apoio aos pacientes em tratamento fora do domicílio no Município de Jales-SP.**
Considerando que foi feito um levantamento minucioso de vários imóveis na cidade de Jales, Estado de São Paulo, na região de interesse da Secretaria de Saúde desta municipalidade.
Considerando que o imóvel de propriedade da Srª MARIA BRASILINA NONIS, portadora do CPF: 082.507.508-45, atendem às necessidades quanto a logística, localização, valores, aspecto físico da obra, área construída para o funcionamento da casa de apoio e acomodação dos pacientes do Município de Goiatuba que fazem tratamento de câncer no Hospital do Amor na cidade de Jales/SP.
E considerando ainda a disposição contida no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Art. 57 da Lei 8.666/93.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da pessoa física: **MARIA BRASILINA NONIS,**inscrito no sob nº CPF: 082.507.508-45, pelo valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), referente a locação de um imóvel para a **instalação da casa de apoio aos pacientes em tratamento fora do domicílio no Município de Jales-SP**, e que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.1004.2501-33.90.36

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7860599D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 152/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: MARIA BRASILINA NONIS

OBJETO: Objeto deste contrato é **a locação de um imóvel residencial de alvenaria, contendo: uma sala, um banheiro, uma cozinha, três quartos, uma garagem, com área de 69,84 (sessenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrado) metros quadrado de construção, com área total de 154,98m², situada à**

Rua Alvorada, 3.405, Setor Jardim Novo Mundo, CEP: 15.706-426, Jales – SP, no período de 12 meses, destinado as instalações da casa de apoio para acomodação dos pacientes em tratamento médico no Hospital de Amor na Cidade de Jales, Estado de São Paulo, conforme solicitação no processo nº 2021028917 e demais documentos anexos.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Início: 07/02/2022
Término: 07/02/2023

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no mês em vigência, sendo que o primeiro pagamento será no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba, 07 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:08CD5832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO Nº617/2021 AO CONTRATO Nº560/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ROGÉRIO DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF sob nº 622.618.861-87.** Residente e domiciliado em Uberaba - MG. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Inciso X, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, Processo Administrativo n° 6017/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.15 – **Ficha** 318– **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:95AE7012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº026/2022**, expedido em 03 de Janeiro de 2022, e da **Dispensa nº3316/2022**, publicados no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art. 24 § II, da Lei nº 8.666/93.

O referido processo tem por objeto- **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em publicidade para a publicação de ações da Secretaria Municipal de Saúde com relação ao COVID-19 e demais ações de importância para a população, conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 790,00 setecentos e noventa reais), por exemplar- apresentado pela empresa – H DE U BORGES-JORNAL-ME, inscrita no CNPJ nº 09.061.663/0001-90.** Compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Saúde do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:010F325F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº657/2021 AO CONTRATO Nº149/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **ACESSO SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 22.894.247/0001-31.** Estabelecido na Rua SH4, QD 07, LT 06, Setor Hilário, Complemento, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 007/2021, Processo Administrativo n° 6085/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 – **Ficha** 056 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:73D14483

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3317/2022 – Processo Administrativo nº 206/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021 e o Decreto Federal nº 10.922 de 30 de Dezembro de 2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de marketing, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações expostas no termo de referência em anexo. Novas propostas podem ser apresentadas até as 09hs: 00min, do dia 10/02/2022. O valor estimado para a prestação de serviços é de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D5A4CAD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
HOLMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CONCURSO 001/2020

DECRETO G.P Nº.: 040/2022, de 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências.

Considerando não haver nenhum impedimento para homologação do Concurso Público nº.: 001/2020;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri,

D E C R E T A:
Art.1º - Fica homologado o resultado do concurso público nº.: 001/2020, conforme aviso e relação de aprovados anexo, publicada na data de 25/01/2022 no Diário Oficial de Goiás, Anexo XI nº2534.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, divulgue-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, ao 04(quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

JANIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1A2185A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2021. DISPENSA DE LICITACÃO Nº 04/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 082/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sr. **WILSON GONÇALVES BATISTA,** brasileiro, portador do RG nº 2291965 DGPC/GO e CPF nº 454.142.541-68, residente na Avenida Rio Grande do Norte, nº 361, quadra 41, lote 445, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 082/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Segundo do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto deste contrato destina-se ao **funcionamento da Casa Lar atendimento período integral de longa permanência para crianças e adolescentes em situação de risco sócio família encaminhadas para acolhimento mediante manifestação judicial**.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais)** mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
14.14.08.243.1109.2.621-3.3.90.36. Ficha 397 – SCFV Manutenção Abrigo Institucionalizada;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35
Locatário

WILSON GONÇALVES BATISTA
RG nº 2291965 DGPC/GO
CPF nº 454.142.541-68
Locadora

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0F7C01D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 099/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. SONIA RODRIGUES DOS SANTOS REZENDE.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 099/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a

Sra. **SONIA RODRIGUES DOS SANTOS REZENDE**, brasileira, portadora da RG nº 3918680 VIA SSP/GO e CPF 437.842.911-04, residente e domiciliada na Rua Terra Rocha, quadra 04, lote 12 S/N, Vila Mutirão, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 099/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA RESIDENTE) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R$ 16.813,92 (dezesseis mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos),** que serão pagos no valor mensais de **R$ 1.401,16 (Hum mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos),** o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 440 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

SONIA RODRIGUES DOS SANTOS REZENDE
CPF 437.842.911-04
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6E59E14A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 102/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. LEILA ELI REIS BORGES ALVES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 102/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **LEILA ELI REIS BORGES ALVES,** brasileira, portador da RG nº 5925653 PC/GO e CPF 050.869.091-98, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 01, Bairro Santo Antônio, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 102/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **28 de fevereiro de 2022.**

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** que serão pagos no valor mensais de **1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

LEILA ELI REIS BORGES ALVES
RG nº 5925653 PC/GO
CPF 050.869.091-98
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1E9998A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. ELISKENIA CARDOSO DE MELO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 106/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **ELISKENIA CARDOSO DE MELO,** brasileira, portador da RG nº 5629758 SSP/GO e CPF 021.237.041-30, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes da Silva, quadra 29, lote 14, Conjunto Aguas Claras, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 106/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **28 de fevereiro de 2022.**

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** que serão pagos no valor mensais de **1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

ELISKENIA CARDOSO DE MELO
CPF 021.237.041-30
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:70045975

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 354/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. LUCIMAR DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 354/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **LUCIMAR DA SILVA,** brasileira, portador da RG nº 1520234 SPTC/GO e CPF 324.572.001-72, residente e domiciliada na Chácara Vitoria, Rada a esquerda – Zona Rural, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 354/2021, de 03 de maio de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 354/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços para compor à EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO, neste município de Iporá – Goiás, visando atender o público alvo, famílias e indivíduos, do Programa Federal Bolsa Família. Tal contratação, atenderá o Fundo Municipal de Assistência Social / Política Pública Municipal de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **28 de fevereiro de 2022.**

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** que serão pagos no valor mensais de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por meio da conta 356220 / IGDPBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.14.244.1002.2.671.3.3.90.36 – Ficha 454 – Programa Bolsa Família.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

LUCIMAR DA SILVA
RG nº 1520234 SPTC/GO
CPF 324.572.001-72
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7784223A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 392/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES 86800299120.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 392/2021, firmado **em 30 de junho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a empresa **ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES 86800299120**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.384.206/0001-32, sede na Rua B, 301, Fundos, Mato Grosso, Iporá-Go por intermédio de seu representante legal a Sra. **ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, portador do RG n° 4035019 2ª SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 868.002.991-20, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 392/2021, de 30 de junho de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 392/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviço como capacitação de oficina da Modalidade: Instrutora de arte e cultura em geral, visando atender junto ao público, crianças, adolescente, jovens e pessoas idosas em atendimento a lei Orgânica de Assistência Social de Iporá.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **28 de fevereiro de 2022.**

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** que serão pagos no valor mensais de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** por meio da conta corrente nº 35636-0 SCFV, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.14.243.1147.2.653-3.3.90.36. Ficha 450 – SCFV Criança e Adolescente.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Rosangela Pereira Rodrigues 86800299120
CNPJ sob o nº 21.384.206/0001-32
Representante legal a
SRA. ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES
CPF sob o nº 868.002.991-20
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FD68A030

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 435/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. IVONICE OLIVEIRA MONTALVÃO SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 435/2021, firmado **em 01 de setembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **IVONICE OLIVEIRA MONTALVÃO SILVA,** brasileira, portador da RG nº 1304275 DGPC/GO e CPF 219.828.561-49, residente e domiciliada na Rua Barbosa, nº 500, Setor Cascalheiras, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 435/2021, de 01 de setembro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 435/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **28 de fevereiro de 2022.**

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** que serão pagos no valor mensais de **1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

IVONICE OLIVEIRA MONTALVÃO SILVA
RG nº 1304275 DGPC/GO
CPF 219.828.561-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:47990237

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 330/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 330/2021, firmado **em 22 de março de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº. 5377487 SSP/GO e CPF (MF) nº 463.015.775-15, residente e domiciliado na Avenida R2, nº 06, lote 03, quadra 16, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 330/2021, de 22 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 330/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a **contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá**.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
RG nº. 5377487 SSP/GO
CPF (MF) nº 463.015.775-15
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:173D807E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS",tipo menor preço por item definido para o **DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, divididos nos seguintes lotes: Lote I - gêneros Alimentícios, Lote II – Descartáveis e utensílios de consumo geral; Lote III – Insumos de limpeza e higienização e Lote IV – Gás GLP e Água e Mineral, para as diversas secretarias deste município de Itauçu - GO, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 08 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:91018EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EDILBERTO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***EDILBERTO ANDRÉ****, brasileiro, casado, caminhoneiro, inscrito no CPF sob o nº 038.345.898-61 e no RG sob o nº 12.710.506-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Francisco José da Silva, QD 54 LT 01, s/nº, Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços de locação de imóvel destinado a sede dos correios;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de Prestador de Serviços de locação de imóvel destinado a sede dos correios, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0BDC2E26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDILBERTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EDILBERTO ANDRÉ CPF nº 038.345.898-61	ADM N°: 008/2022	R$ 14.544,00

Vigência dos Contratos: 03/01/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura do contrato: 03/01/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas– Gestor do Poder Executivo Municipal. Edilberto André – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F3BB5621

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2022

PORTARIA Nº 165/2022 LAGOA SANTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 402,53 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BRASÍLIA-DF,** a fim de conduzir prefeita, vice prefeita e secretário de turismo para resolver assuntos de interesse do município**, no dia 01 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.3.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.3.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 202,53).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85CFEAA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2022

PORTARIA Nº 166/2022 LAGOA SANTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 801,75 (oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir prefeita, vice prefeita e secretário de turismo para resolver assuntos de interesse do município**, no período de 01 à 03 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 301,76);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 219,99).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBDFCB59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022

PORTARIA Nº 167/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº546.428.171-15**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** para empreender viagem a cidade de **MIRASSOL-SP,** a fim de a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 01 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,**conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:649DD2E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2022

PORTARIA Nº. 168/2022 LAGOA SANTA GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **BRASÍLIA-DF,** a fim participar de reunião com o Superintendente de Planejamento e Regulamentação da Anatel. **No dia 01 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.4.1 Refeição: 02 unidades (R$ 400,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FADE8D0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2022

PORTARIA Nº. 169/2022 LAGOA SANTA GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim participar de reuniões com o Vice Governador do Estado de Goiás, com Secretário de Indústria e Comércio, com o Superintendente de Infraestrutura da Secretaria de Educação do Estado de Goiás e com o Superintendente Regional da Conab. **No período de 01 à 03 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.3.1 Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 Hospedagem: 02 unidades (R$ 299,96).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFB76371

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022

PORTARIA Nº 170/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de acompanhar usuária do CADÚNICO para atualização do Perfil Gerencial da Caixa Econômica. **No dia 03 de fevereiro de 2022,** a

serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27883F4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 03 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AD37877

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de fazer compras de peças para a Motoniveladora 120k. **No dia 04 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B07F7A60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2022

PORTARIA Nº. 173/2022 LAGOA SANTA GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de realizar compras de peças para a retroescavadeiroa Case5 80N, no dia **25 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:51648521

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2022

PORTARIA Nº. 174/2022 LAGOA SANTA GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, com o objetivo de realizar compras de peças para a Motoniveladora 120k, no dia **31 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89C6704F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2022

PORTARIA Nº. 175/2022 LAGOA SANTA GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar gerador da UBS para conserto, no dia **03 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE2699E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022 EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA, a Sra. MARIA LUCIANA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 296.266.788-01, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:490E6E66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1220/2022

DECRETO N.º 1220/2022 07 de fevereiro DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e Composição da Diretoria e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado o Conselho Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

1. ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Representante da Secretaria de Educação e Cultura

2. FABIANA DE MELO MORAES
Representante das Escolas Municipais.

3. LUCIANA MALTA
Representante das Escolas Municipais

4 BRUNO DE CARVALHO RODRIGUES
Representante das Escolas Estaduais

5. REINALDO FERREIRA DE MORAES
Representante das Escolas Estaduais

6. GILSON ALVES DA COSTA JUNIOR
Representante dos Estudantes Universitários

7. ISLAINE ALVES SILVA
Representante dos Estudantes Universitários

8. CRISTINA REIS MANIEIRO
Representante dos Mestres

9. EDGAR VENUTE MIRANDA
Representante dos Mestres

10. ROSANA RIBEIRO DA CRUZ PIMENTEL
Representante dos Pais e Alunos

11. FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO
Representante dos Pais e Alunos

MEMBROS SUPLENTES:

1 – Silvio Henrique dos Santos (Repr. da Sec. Mul. de Educação).

2 – Sandra Ribeiro da Silva (Representante das Escolas Municipais);

3- Raquel Rodrigues Soares (Representante das Escolas Municipais);
4- Simone Valentim Machado (Representante das Escolas Estaduais);
5- Lucilene Pires da Silva (Representante das Escolas Estaduais);
6- Juscelia Aparecida de Freitas (Representante dos Estudantes Universitários);

7- Fabio Antonio Ferreira (Representante dos Estudantes Universitários)

8- Janaina Rosa dos Reis Guimarães (Representante dos Mestres)

9- Silvany Gomes da Silva (Representante dos Mestres)

10- Adail Xavier Freitas (Pais e Alunos)

11- Vandisvaldo Leonel de Menezes (Pais e Alunos)

CONSELHO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO:

Rosana Ribeiro da Cruz Pimentel
Gilson Alves da Costa Junior
Flavia Cristina Pereira da Silva Macedo
Reinaldo Ferreira de Moraes

ASSESSORIA TÉCNICA:

Edgar Venute Miranda
Fabiana de Melo Moraes
Islaine Alves da Silva
Cristina Reis Maneiro

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Rosa Maria da Silva Paião
Vice - presidente;
Luciana Malta
1º Secretária:
Bruno de Carvalho Rodrigues
2º Secretária:
Rosana Ribeiro da Cruz Pimentel
1º Tesoureiro:
Edgar Venute Miranda
2º Tesoureiro:
Fabiana de Melo Moraes

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois.**

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F66A8F85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THERMAS 140

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F68BF3CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THERMAS 138

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E092B3B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
W A AUTO PECAS 137

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **AW A AUTO PECAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 20.962.993/0001-90**, com endereço na R ANTONIO PAULINO, nº 756. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota do Transporte Escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:30A72745

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
A.R ARANTES 136

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ:*** **09.653.937/0001-30***, com endereço na Rua* SEBASTIAO LEAL*, nº 332. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota do Transporte Escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28C05A52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 110

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC5A824A

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO CIDA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*A Sra. **APARECIDA LUISA BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CRESS-19ª Região-GO sob o n° 4448, no CPF sob o n.º 475.989.801-87 e no RG sob o nº 2409895-2ª Via - SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Doralice Ferraz da Costa, Qd. 55, Lt. 11, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços assessoria.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de assessoria e consultoria especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria no desenvolvimento dos programas do Cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D261D60F

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CIDA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO FMAS N° 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
APARECIDA LUISA BARBOSA CPF sob o n.º 475.989.801-87	FMAS n° 002/2022	R$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 à 31/01/2022
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Aparecida Luisa Barbosa - pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96946582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022
PROCESSO Nº 005/2022

DECISÃO:

A empresa **RENAULT DO BRASIL S.A**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, interpôs Pedido de ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÃO em face do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 com o objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO E 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA 0 (ZERO) KM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I., alegando o seguinte:

a) – ESCLARECIMENTOS:

a.1.) DA COR DO VEÍCULO – ITEM 01 - O edital não informa em sua especificação a cor do veículo:

Essa solicitação é desnecessária, pois, não há exigência de cor de veículo, por isso a inexistência de previsão de cor do veículo no Edital.

Assim, esclarece que o licitante pode apresentar a cor do veículo que entender cabível.

a.2) DO LOCAL DE ENTREGA – ITEM 01 O edital não informa em nenhum momento o local que o veículo será entregue:

Essa afirmativa não se justifica, pois, no item 13.1 do Edital consta que os bens devem ser entregues em Lagoa Santa – GO, vejamos:

"13.1 – Os veículos, objeto do presente Processo Licitatório, deverão ser entregues pela licitante vencedora, somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, em no máximo 120 (Cento e vinte) dias consecutivos para todos os itens, EM LAGOA SANTA, GO."

Portanto, do edital está claro o local de entrega dos bens, isto é, LAGOA SANTA-GO.

a.3) DAS REVISÕES – ITEM 01 O edital exige em sua especificação: 17.1.1 - Durante o prazo de garantia o licitante vencedor será responsável pela prestação dos serviços de assistência técnica do veículo, realizando as manutenções preventivas e corretivas, de acordo com as normas do fabricante:

Do próprio item descrito está claro que, este prazo de garantia devem observar as normas do fabricante.

Portanto, está claro que a garantia citada é aquela que constar das especificações técnicas do veículo estipuladas pelo próprio fabricante, daí, não se fala em revisões, salvo se constar das especificações do próprio fabricante.

b. DAS IMPUGNAÇÕES:

b.1) - DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01 O edital exige em sua especificação: 07. Prazo/local de entrega • Os objetos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, pelo licitante vencedor, por sua conta e risco, no endereço mencionado na autorização de entrega pela contratante. A nota fiscal será devidamente atestada pelo servidor responsável:

A estipulação do prazo para a entrega do veículo é uma exigência que compete apenas ao contratante, e no entender deste, o prazo estipulado para a entrega do veículo (120 dias) é suficiente para tal.

Ademais, do edital, o contratante estipula as suas regras, e no caso de prazo, a exigência do contratante é de que o bem seja entregue em até 120 dias, portanto, esta exigência prevalecerá, ficando o licitante ciente de que este é o prazo exigido pelo contratante e que deve ser obedecido pelos licitantes.

Entende também o contratante que este prazo não é passível de impugnação, pois, se trata de uma exigência específica e de direito do contratante.

Ante ao Exposto, ***NEGO PROVIMENTO*** à Impugnação apresentada, para manter o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 sem alterações, mantendo também a data prevista para a realização da licitação.

LAGOA SANTA, Estado de *Goiás*, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0352583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2022
PROCESSO Nº 006/2022

DECISÃO:

A empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, interpôs Pedido de ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÃO em face do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 com o objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, 01 (UM) COMPUTADOR (DESKTOP), 01 (UMA) IMPRESSORA LASER E 01 (UM) NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA).., alegando o seguinte:

a) – ESCLARECIMENTOS:

a.1.) DA DIREÇÃO – ITEM 01 O edital exige em sua especificação: Direção hidráulica ou elétrica. Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica:

No julgamento das proposta o Pregoeiro esclarece que em sendo apresentado a direção eletro-hidráulica será entendido como obedecido a exigência do edital.

Portanto, fica esclarecido que não se fará distinção entre direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica quando do julgamento das propostas.

a.2) DO LOCAL DE ENTREGA – ITEM 01 O edital não informa em nenhum momento o local que o veículo será entregue:

Essa afirmativa não se justifica, pois, no item 13.1 do Edital consta que os bens devem ser entregues em Lagoa Santa – GO, vejamos:

"13.1 – Os itens, objeto do presente Processo Licitatório, deverão serem entregues pela licitante vencedora, somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, em no máximo 30 (trinta) dias consecutivos para os itens 02, 03, 04 e de 60 (sessenta) dias para o item 01 (Veículo automotor de passeio), EM LAGOA SANTA, GO."

Portanto, do edital está claro o local de entrega dos bens, isto é, LAGOA SANTA-GO.

a.3) DAS REVISÕES – ITEM 01 O edital exige em sua especificação: 17.1.1 - Durante o prazo de garantia o licitante vencedor será responsável pela prestação dos serviços de assistência técnica do veículo, realizando as manutenções preventivas e corretivas, de acordo com as normas do fabricante:

Do próprio item descrito está claro que, este prazo de garantia devem observar as normas do fabricante.

Portanto, está claro que a garantia citada é aquela que constar das especificações técnicas do veículo estipuladas pelo próprio fabricante, daí, não se fala em revisões, salvo se constar das especificações do próprio fabricante.

b) - DAS IMPUGNAÇÕES:

b.1) - DO PRAZO DE ENTREGA – ITEM 01 O edital exige em sua especificação: 07. Prazo/local de entrega • Os objetos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, pelo licitante vencedor, por sua conta e risco, no endereço mencionado na autorização de entrega pela contratante. A nota fiscal será devidamente atestada pelo servidor responsável:

A estipulação do prazo para a entrega do veículo é uma exigência que compete apenas ao contratante, e no entender deste, o prazo estipulado para a entrega do veículo (120 dias) é suficiente para tal.

Ademais, do edital, o contratante estipula as suas regras, e no caso de prazo, a exigência do contratante é de que o bem seja entregue em até 120 dias, portanto, esta exigência prevalecerá, ficando o licitante ciente de que este é o prazo exigido pelo contratante e que deve ser obedecido pelos licitantes.

Entende também o contratante que este prazo não é passível de impugnação, pois, se trata de uma exigência específica e de direito do contratante.

Ante ao Exposto, ***NEGO PROVIMENTO*** à Impugnação apresentada, para manter o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 sem alterações, mantendo também a data prevista para a realização da licitação.

LAGOA SANTA, Estado de *Goiás*, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07.02.2022).

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1ADFBC2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FICA ADIADO A SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022- torna público**,** para conhecimento dos interessados, que a abertura do referido procedimento licitatorio ocorrera em 21 de fevereiro de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município. A retificação justifica a necessidade de adequação dos veiculos das rotas do transporte de alunos, a retificação podera ser adquirida, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9AE5C49C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 28/2022 PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE SOM E DOIS MICROFONES PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**28/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.593.169/0001-56.**
Objeto:	**Aquisição de 01 caixa de som e 02 microfones para serem utilizados pelo grupo de saúde no Centro de Fisioterapia Alessandra Marinho de Azevedo.**
Valor Global:	**R$ 2.659,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.449052.33**
Data da Publicação	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7998C203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 37/2022 PARA LOCAÇÃO DE TENDAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**37/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WARLY PEREIRA DE ARAUJO 03349076165,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.341.899/0001-00.**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada em locação de tendas, fechamentos e calha para o Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina, onde serão triados e separados os pacientes com sintomas de Síndrome gripal dos demais pacientes nas laterais do hospital.**
Valor Global:	**R$ 14.250,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.14**
Data da Publicação	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F68B71AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 31/2022 PARA AQUISIÇÃO DE SIRENE PARA ÂMBULÂNCIA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**31/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE SIRENE PARA ÂMBULÂNCIA FIAT FIORINO PLACA PRY-81-21.**
Valor Global:	**R$ 90,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.27**
Data da Publicação	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6ED8A3EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 PARA LOCAÇÃO DE TENDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**04/2022.**
Origem:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WARLY PEREIRA DE ARAÚJO 03349076165,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.341.899/0001-01.**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada em locação de tendas, fechamentos e calha para o Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina, onde serão triados e separados os pacientes com sintomas de Síndrome gripal dos demais pacientes nas laterais do hospital.**
Valor Global:	**R$ 14.250,00**
Prazo de vigência	**DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022**
Data da Assinatura:	**12/01/2022**
Forma de Pagtº:	**MENSALMENTE E ATRAVES EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.14**
Data da publicação:	**07/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de um veículo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de fevereiroiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8EFE5AC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 48, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **locação de container escritório**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **10/02/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 07/02/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6648E0B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITVO I AO CONTRATO Nº 98/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**098/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LUIZ PAULO MARTINS FIGUEIREDO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **080.909.649-82**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com fisioterapeuta pulmonar.**
Valor:	**R$ 45.993,60**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BBF6AF3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**113/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**REILA ARANTES BORGES DE SOUZA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **011.621.831-28**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com técnica de emfermagem-SAMU**
Valor:	**R$ 21.600,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:84C9F572

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**116/2021.**

Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MIRLLA FERREIRA DE SOUSA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **020.123.471-85**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com Técnico de enfermagem- hospital.**
Valor:	**R$ 24.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C81AED98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 094/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**094/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CLAREMIR MARIA PAULETTI,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **915.630.209-63**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com fisioterapeuta.**
Valor:	**R$ 23.040,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:40BD76C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITVO I AO CONTRATO Nº 090/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**090/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SELMA MORAES DE SOUSA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **854.733.321-53**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com auxiliar de saúde bucal.**
Valor:	**R$ 20.275,20**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:84619C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**083/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**STEFANE BORGES LIMA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **031.396.181-66**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com enfermeira- ESF.**
Valor:	**R$ 35.520,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F310F032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº089/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**089/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LETÍCIA DA SILVA DANTAS,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **095.857.584-31**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com ODONTOLOGA-ESF.**
Valor:	**R$ 36.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B4C7A807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 166/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**166/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**TAMYRES ALMEIDA VIANA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **42.462.761/0001-05**
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com MÉDICA- ESF.**
Valor:	**R$ 180.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8B7E0F8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 078/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**78/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SILVIO ARANTES DE ARAÚJO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **889.368.561-20**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com Técnico EM RADIOLOGIA..**
Valor:	**R$ 33.072,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**08/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CD1CA7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 50-2022

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 50, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA LICENCIAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **11/02/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 07/02/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:31A19F1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre nomear a servidora pública municipal no cargo de Direção, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal no cargo de Professora, Senhora Regina Lucia Cesar Gomes de Paula para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 9º da Lei Municipal n° 239/04 de 14 de abril de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:035E266B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que a Lei Municipal nº 460 de 02 de junho de 2020, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 e da Constituição Federal e a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a Portaria de nº 009 de 15 de janeiro de 2021 que dispõe sobre nomear a servidora pública municipal a Senhora Lucemilia Saraiva da Silva Rodrigues Maciel para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/02/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C90C2824

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de um profissional para auxiliar nas ações da dengue e combate a covid-19, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de fevereiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4BAAE095

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/02/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra mecânica, critério de menor
preço. Mossâmedes-Goiás, 07 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AC6AC200

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: H DE U BORGES –JORNAL-ME
Objeto: É a **Contratação de empresa para divulgação de mídia institucional, sobre ações de enfretamento a Covid-19, em manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 11/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CAA168AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR: R$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ:15.562.877/0001-43.
LUIS FERNANDO VITORINO BORGES - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS.
07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:0D574388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 ORIUNDO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ALTO PARANAÍBA

CONTRATO Nº 027/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS BASEADOS EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL/CMED, E MATERIAL MÉDICO

HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, BASEADO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, CONFORME DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)

CONTRATADO: MEDICOM EIRELI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
07 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E23009EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1055/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **83/2022**

OBJETO**:** Aquisição de uma Bateria de 150 Amperes para o veículo Retroescavadeira Caterpillar placa PAT-0684, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADO: GOIAS BATERIAS LTDA, CNPJ Nº 08.603.940/0001-87.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Nerópolis, 08 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DFCF40DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1209/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **87/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais (pecas diversas: óleo 15w40, filtro de óleo e filtro de combustível) para viatura placa NFK-7578) para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: AUTO CENTER MARANHÃO LTDA, CNPJ Nº 24.312.589/0001-02.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 263,00 (Duzentos e Sessenta e Três Reais).

NERÓPOLIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D0145C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1207/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **86/2022**

OBJETO: Serviço de manutenção de viatura ur-155, placa ONX-4027, (reprogramação da injeção eletrônica), para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: SANDRO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.861.584/0001-20.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

NERÓPOLIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D78065A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA A CASA DAS LIBÉLULAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 1.255/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene pessoal, destinado a atender a Casa das Libélulas - Casa de acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$ 420,00(Quatrocentos e Vinte Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:3CFE698F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 000012/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1253, OPERAÇÃO 006, CONTA N° 049-1, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. **CONTRATADA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 00.360.305/1253-14. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39.81 **VALOR**: R$ 588,00. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, VIII DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES– PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 00.360.305/1253-14.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:17A7198D

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/02/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para motoristas na cidade de Goiânia para o ano de 2022. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:24DEB25B

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2022-FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 01/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6341/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022 E PARECER JURÍDICO 021/2022-AJL, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO REAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.35; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E A EMPRESA **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2877C6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 564/2022- OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a assessoria técnica contábil aos órgãos do Município de Palmeiras de Goiás, na implantação e manutenção das rotinas contábeis, no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM/GO, conforme discriminado no Termo de Referência, no Valor de **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.121.1001.2012.3.3.90.34.187-02. Fundamento: art. II do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D9144584

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **DAYANNE CATHARINY ARANTES VALES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de fevereiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4AB4A394

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **LEIDIANE GONÇALVES FERREIRA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de fevereiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:54571042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 30/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.276/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04-2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É FIRMADO COM BASE NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N. 8.883/94, LEI N. 9.032/95, LEI N. 9.648/98. **CLÁUSULA TERCEIRA** – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA NAS CAUSAS EM QUE FOR PARTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO POLO ATIVO OU PASSIVO, EM ESPECIAL ASSUNTOS LIGADOS ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS DEVENDO A SOCIEDADE DE ADVOGADOS PROMOVER CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADE RELACIONADAS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMANDAS CONTENCIOSAS E ADMINISTRATIVAS LIGADAS ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SÉTIMA** – PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE PAGARÁ À SOCIEDADE CONTRATADA O VALOR EQUIVALENTE A **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA. **DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA OITAVA** - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É ESTIMADA NA QUANTIA DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.04.91.1001.2.225.3.3.90.34.182-01. **DO ADITAMENTO E ALTERAÇÕES: CLÁUSULA NONA –** AS PARTES CONTRATANTES PODERÃO FIRMAR ADITIVOS PARA ACRÉSCIMOS DO PRESENTE CONTRATO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR PACTUADO, NOS TERMOS DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E QUAISQUER ALTERAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA –** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DOS CONTRATANTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:140438F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 163/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 163/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3976/2021** E **PROCESSO SELETIVO:001/2020,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FLAVIANE NASCIMENTO DE JESUS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO CONTRATO N. 163/2021, FIRMADO AO 01 (UM) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 09/2022 E PARECER JURÍDICO N. 35/2022. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E**

DO PRAZO: (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR **330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS**, COM VIGÊNCIA DE **01/09/2021 A 27/07/2022**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS E 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28968-7, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.698,67 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS),** SENDO **R$ 5.426,67 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 04 (QUATRO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/09/2021 A 31/12/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.026,67 (UM MIL E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 28/01/2022 E **R$ 7.272,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA R$ 121,20 (CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 29/01/2022 A 31/01/2022, 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.212,00 (UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2022 A 30/06/2022 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.090,80 (MIL E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2022 A 27/07/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **FLAVIANE NASCIMENTO DE JESUS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:382A6B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/02/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de empresa especializada em **CONFECÇÃO de UNIFORMES e CAMISETAS** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:243E54F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5179/2021 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em manutenção do desencarcerador e mangueira, equipamento no qual e utilizado para realizar a retirada de vítimas presa às ferragens, que se envolvam em acidentes, conforme termo de referência no Valor de **R$ R$ 7.745,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.49.06.182.2029.2223.3.3.90.30.291-25; 22.49.06.182.2029.2223.3.3.90.39.293-17**. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:13ED9542

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Nº 07/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2558/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A **DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 07/2019, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. ADM N. 12/2022 E PARECER JURÍDICO N. 08/2022. DESTARTE O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PREÇOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM S.I. – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO" DO/PARA O SERVIDOR CENTRAL DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS;** PELO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, QUAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM S.I – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINÁRIO, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 1°TERMO ADITIVO, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 3° TERMO ADITIVO E R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 4° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***48 (QUARENTA E OITO) MESES***, COM INÍCIO

A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 10/01/2022 A 09/01/2023, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME/DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CASO NECESSÁRIO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS),** SENDO R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 1° TERMO ADITIVO, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 3° TERMO ADITIVO E R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 4° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1E79956F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONVÊNIO CONSEG

CONVÊNIO Nº 001/2022

"Convênio entre o Município de Perolândia/GO e o Conselho Comunitário de Segurança de Perolândia Goiás – CONSEG"

O Município de Perolândia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede de sua Prefeitura na Rua José Alves Vilela, s/nº, Centro, neste ato representada pela senhora **Sra. Grete Eliza Balz Rocha**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade nº 1043472016 SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 588.056.801-68, residente e domiciliada na cidade de Perolândia – GO, doravante denominado simplesmente de **Primeiro Convenente** e, do outro lado o **Conselho Comunitário de Segurança de Perolândia/GO – CONSEG**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.630.263/0001-66, com sede na Rua Virgílio Vilela de Lima, Qd. 25 Lt. 12, no Setor Centro, Perolândia Goiás, neste ato representado pela Presidente Lásara Marta Rodrigues de Rezende, brasileira, casada, natural de Jataí/Go, portadora da Carteira de Identidade nº3256340 2º via DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº612.972.831-04, residente e domiciliada na Rua Dometil Souza Cruz, quadra 12 Lote 20 – Setor Planalto em Perolândia Goiás e pela tesoureira Alessandra Santos Queiróz, inscrita no CPF/MF sob 917.100.731-87 residente e domiciliada na Avenida Joaquim Mariano Maciel, quadra 22 lote 18 Setor Centro em Perolândia Goiás daqui por diante denominado simplesmente de **Segundo Convenente**, firmam o presente convênio, com interesse público devidamente demonstrado, nos termos do artigo 114 da Constituição Federal, o qual será regido pelas disposições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente o Segundo Convenente, através de repasses de recursos para serem administrados pela entidade para custear despesas com atendimento das necessidades específicas em Segurança Pública no Município de Perolândia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Como forma de mútua cooperação na execução do objetivo previsto na cláusula anterior, são obrigações das partes:

I – DO PRIMEIRO CONVENENTE – O MUNICÍPIO:

a) conceder ao **Segundo Convenente** auxílio financeiro condicionado à possibilidade do Tesouro Municipal, no **valor de até R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), a ser repassado em 12 parcelas mensais**, sendo as parcelas **no valor de até R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos), iniciando em 10 de janeiro, ultimando em 31 de dezembro de 2022.**
b) proceder a tomada das contas mensais;
c) designar funcionário do Controle Interno como responsável pela organização da prestação de contas;
d) auxiliar nas demais atividades para o cumprimento dos objetivos deste Instrumento;

II – DO SEGUNDO CONVENENTE – CONSEG:

a) utilizar os recursos exclusivamente para atender as necessidades atinentes à Segurança Pública no Município;
b) designar um responsável para administrar, gerir, prestar contas e fiscalizar o presente Convênio;
c) assumir o pagamento de despesas com horas extras a serviços prestados por policiais militares em horário de folga, nos eventos de grandes proporções realizados e ocorridos no Município, alimentação dos policiais, aquisição de materiais de limpeza, escritório e alojamento do Destacamento Militar;
d) atender a comunidade de Perolândia/GO, tanto no âmbito rural como urbano, sobre assuntos relacionados à Segurança Pública, a fim de implementar um controle preventivo;
e) providenciar toda a documentação probatória de sua constituição, registro e regularidade de seu funcionamento assim como de sua regularidade fiscal;
f) apresentar prestação de contas relativas aos auxílios e repasses recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

É fixada a vigência deste convênio de repasse em 12 (doze) meses com início em 10/01/2022 até 31/12/2022, a podendo ser prorrogado por interesse das partes através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A qualquer tempo este Convênio poderá ser rescindido pelo primeiro concedente, unilateralmente, quando houver descumprimento dos objetivos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do objeto deste far-se-à através de Termo Aditivo, escrito, firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2022 o valor deste Convênio será empenhado na seguinte dotação orçamentária nº 04.19.06.181.0072.2.109-3.3.50.93.00 – Apoio a segurança pública local – subvenções sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jataí/GO, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste Instrumento.
E por estarem assim de comum acordo, os participantes firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado na presente de testemunhas indicadas.

Perolândia Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

Município De Perolândia/GO
GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

LÁSARA MARTA RODRIGUES DE REZENDE
Presidente CONSEG

ALESSANDRA SANTOS QUEIRÓZ
Tesoureira CONSEG

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

TESTEMUNHAS:

1ª. _____
CPF nº

2ª. _____
CPF nº

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:236A0299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 18

DECRETO Nº 18/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre procedimentos a serem adotados no Município de Perolândia-GO, para prevenção da disseminação da COVID-19 (Novo (Coronavírus). "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO os boletins emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde que apontam o aumento constante dos contaminados no Município de Perolândia;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados devido a nova onda de casos de Covid-19, bem como da doença Influenza H3N2;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Perolândia, seguindo as medidas sanitárias e de distanciamento, sem prejuízo das sanções de natureza administrativa, civil e penal.

Art. 2.º É obrigatório o uso de máscara para circulação no território do Município de Perolândia e nas atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços públicos e privados e recreações.

Art. 3.º O comércio local deverá manter suas atividades em funcionamento até no máximo às 00h, ressalvados os estabelecimentos de saúde, postos de gasolina, farmácias e aqueles compreendidos como essenciais para a coletividade.

Art. 4.º Fica autorizado as empresas estabelecidas no município a continuarem as atividades comerciais, desde que obedecidas as seguintes determinações:

I – As normas estabelecidas neste Decreto terão vigor desde a data de sua publicação até o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022.

II – O comércio local passará a funcionar de acordo com as normas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvindo a sociedade organizada, a Câmara Municipal e os profissionais do controle epidemiológico.

III – Os bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências supermercados e todas atividades comerciais deverão controlar o número de pessoas nas entradas dos estabelecimentos para que não haja aglomerações; também será obrigatório o fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento), local adequado para higienização das mãos e o uso de máscara para servidores dentro do recinto.

IV - Os templos, locais de liturgias e reuniões religiosas ficam autorizadas a funcionar desde que mantenham o controle do número de pessoas no respectivo local, com capacidade máxima de 50% (setenta por cento) de sua lotação atendendo as normas da Secretaria Municipal de Saúde e profissionais do controle de endemias.

V - Os velórios e cortejos fúnebres poderão ser realizados normalmente, independente de horário para término, desde que seja obedecida as medidas sanitárias estabelecidas neste decreto.

Parágrafo único. Durante o período de quarentena não será permitida a realização de eventos em locais fechados, independentemente da capacidade, também fica proibido o funcionamento das casas de shows, espaços para eventos, salões de festas, piscinas de uso coletivo e similares.

Art. 5.º O presente Decreto poderá ser imediatamente modificado quando houver alteração dos indicadores relacionados à aceleração do contágio e à sobrecarga do sistema de saúde, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perolândia, Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:E5521D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10054/2021

CONVOCAMOS a empresa **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94, com sede na Av. Agostinho Chagas, n. 1020, Bairro, Julia Santiago - Morada Nova/CE, **adjudicada na licitação** sob a modalidade de Pregão Eletrônico de nº 022/2021, **para a devida assinatura do respectivo termo de contrato**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Portanto, fica convocado V. S., para assinatura do Contrato de n. 004/2022, visto que foi enviado via E-mail no dia 25/01/2022, sem resposta. Fica estabelecido assim o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, sujeito as legalidades cabíveis.

Perolândia/GO, 04 de Janeiro de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMANN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4CCC5A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Processo administrativo: 820/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA D' ÁGUA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de caixa d'água para armazenamento de água do poço artesiano do Ambulatório Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que a empresa **CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de caixa d'agua para armazenamento de água do poço artesiano do Ambulatório Municipal de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 10.823.621/0001-29						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85399	1	1	UN	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTS FIBRA	3.400,00	3.400,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.400,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.10.823.621/0001-29, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:71912157

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108202/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 021/2022

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI,** CNPJ sob o **nº 24.475.500/0001-48**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**
Dotação:	40.01.16.482.0306.2.174-3.3.90.39 Ficha: 00819 Fonte: 100
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 30/06/2022

Piranhas, 03 de JANEIRO de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CCBC3E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO 019/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 019/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS - X MODELO DR COMPACT PENDULUM, MARCA PHILIPS Nº SERIE: PAFB7206001, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICIPIO DE PIRANHAS - GOIÁS."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS - X MODELO DR COMPACT PENDULUM, MARCA PHILIPS Nº SERIE: PAFB7206001, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICIPIO DE PIRANHAS - GOIÁS***.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, depende do bom estado dos equipamentos para execução das suas atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO, que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho de Raios – X do Hospital Municipal Cristo Redentor é imprescindível para o município dispensar um atendimento contínuo e de qualidade a comunidade, visto que a falta de manutenção do referido aparelho poderá causar interrupção do serviço, desgastes do equipamento e até mesmo a inutilização do mesmo causando prejuízos ao erário público, é que dessa forma se faz necessário a contratação.

CONSIDERANDO que a empresa **TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.346.020/0001-68**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS - X MODELO DR COMPACT PENDULUM, MARCA PHILIPS Nº SERIE: PAFB7206001, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICIPIO DE PIRANHAS - GOIÁS***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **07.346.020/0001-68**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 2.121,90 (Dois mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos) mensal.** Totalizando a Dispensa em **R$ 25.462,80 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F75AE67A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 019/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.346.020/0001-68
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS - X MODELO DR COMPACT PENDULUM, MARCA PHILIPS Nº SERIE: PAFB7206001, DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, MUNICIPIO DE PIRANHAS - GOIÁS.**
Fundamento legal:	fundamento o art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/201
Valor Global:	**R$ 25.462,80 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**
Dotação:	**Dotação orçamentária: 36.01.10.302.0308.2.178-3.3.90.39** **Ficha 00557** **Fonte 102**
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EABC455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS POR MEIO DO CONVÊNIONº 156/2021 -PC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e,

CONSIDERANDO que o município possuí o **CONVÊNIONº 156/2021 -PC**, com a Policia Militar do Estado de Goiás (PMGO)

CONSIDERANDO, que o Imóvel urbano, com terreno de aproximadamente 326,36m² de área, situado na Rua Getúlio Vargas, QD 03, LT 24, nº 820, Setor Vila Operária, o Imóvel já tem toda infraestrutura, necessária para, e possui localização privilegiada de fácil acesso próximo ao Pelotão atende as necessidades da Administração.

DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel rural para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físicos, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica autorizado a fazer um contrato para Locação de 01 (um) Imóvel urbano, com terreno de aproximadamente 326,36m² de área, situado na Rua Getúlio Vargas, QD 03, LT 24, nº 820, Setor Vila Operária, o Imóvel o Imóvel já tem toda infraestrutura, necessária para, e possui localização privilegiada de fácil acesso próximo ao Pelotão atende as necessidades da Administração.; imóvel de propriedade da Sra. CLEICIANE PEREIRA DE ROSATTO SILVA, brasileira, casada, Assiste Social, portador da 5226407 – PC/GO inscrito no CPF sob o nº. 026.675.301-95, residente e domiciliado na Avenida Caiapó, nº 199, Centro, Piranhas – GO, com um valor acordado entre as partes de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).

Piranhas, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:42ABC4B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 PARA FONECIMENTO DE QUITANDAS

CONTRATO 007/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO.
CONTRATADO: IVAN FIGUEIREDO
CNPJ: 36.979.237/0001-03
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.
OBJETO: FORNECIMENTO DE QUITANDAS
PRAZO DE VIGÊNCIA 01/02/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA 01/02/2022
VALOR: 9.991,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

PIRENÓPOLIS 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:22F74908

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 35594//2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMERAS E ALARMES 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 14.100,12 (quatorze mil e cem reais, e doze centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:52F765B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 35594//2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMERAS E ALARMES 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,40 (quarenta e sete mil reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:9B43374C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 35594//2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMERAS E ALARMES 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 9.400,08 (nove mil e quatrocentos reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:AAF88F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
O município de Porangatu-GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 177/2022, Pregão Eletrônico 001/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para fortalecer a segurança do município de Porangatu por meio da implantação do sistema de vídeo- monitoramento urbano em vias públicas atendendo ao Convênio 921464/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, levando em consideração a Adjudicação do certame através da Ata do dia 02 de fevereiro de 2022, declaro e homologo vencedora do processo licitatório a empresa - **SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.817.275/0001-06, no **lote 1** no valor global de **R$ 445.692,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Porangatu - GO, 02 de fevereiro de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:84CE1B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 35594//2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMERAS E ALARMES 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 23.500,20 (vinte e três mil, quinhentos reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:06758414

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.006/2022

Processo N. 1658/2022; Pregão Presencial n. 006/2022; **Licitador:** Município de Posse CNPJ 01.743.335/0001-62; **Licitantes**: **C & B TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME** CNPJ 24.755.873/0001-72, **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** CNPJ 23.191.391/0001-41, **PRIME NEGÓCIOS LTDA** CNPJ 16.778.666/0001-05; **Valor:** ***R$ 499.683,00(quatrocentos e noventa e nove reais seiscentos oitenta e três reais)*****; Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital; **Signatários: HELDER SILVA BONFIM –** Prefeito Municipal/ **C & B TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME** - MARSAL PEREIRA DOS SANTOS, **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI/** ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA, **PRIME NEGÓCIOS LTDA/** NELSON DUTRA GARCIA JUNIOR; **Data de Assinatura:** 07/02/2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C5889546

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de Fevereiro de 2022 até o dia 10 de Fevereiro de 2022, para fins de **Contratação de empresa para Fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais, para o transporte de passageiros em ônibus de linhas regulares, devidamente registradas e autorizadas pela ANTT, conforme especificações do presente termo de referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 07 de Fevereiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7940CBC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS(PERFURADOR DE SOLO, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR) DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 2/2022 - DESERTA
PROCESSO Nº6065/2021

Às 09h00min do dia 7 de fevereiro de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº790, CENTRO, reuniram-se a pregoeira DANILA VIANA COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, OLAIR DE BORBA JUNIOR, nomeados pelo decreto 008 de 6 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 2/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS(PERFURADOR DE SOLO, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR),** tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, a pregoeira em atendimento às disposições contidas no edital, **DEFLAGROU DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE INTERESSADOS.
Nada mais havendo a tratar, a pregoeira da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

DANILA VIANA COSTA
Pregoeira
Decreto 008/2022

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 008/2022

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 008/2022

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:F4E1E306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	2022001401 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022
N° do contrato:	008/2022
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Contratado:	**CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO EQUIPAMENTO MICROS 60 E FORNECIMENTO DE PRODUTOS LABORATORIAIS, VISTO QUE A MESMA É EXCLUSIVA NO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Valor Global:	R$ 33.942,00 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em 26/01/2023
Dotação:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID - Fonte (102) Ficha (20220799) MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 07.0701.10.302.1037.2096 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte (102) Ficha (20220791) MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data assinatura:	26/01/2022
Gestor do FMS:	**ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4B8A1CA5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 432/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**LABORATORIO ROSA LTDA-ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A

	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Valor	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A409250D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 430/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**AFONSO TEIXEIRA MARTINS JUNIOR - ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Valor	280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4FEF54CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 428/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**CLÍNICA BRASIL LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Valor	200.000,00 (Duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:27D6C15A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 437/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 437/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**LABORATORIO RIBEIRO EIRELI.**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 a 30/06/2022
Valor	210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:26A4E8C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 436/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**E S DA SILVA DANTAS**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Valor	210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4C3FAD39

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021, processo n° 2021020615, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE MÚSICA DA ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, LOCALIZADO NO SETOR PONTAKAYANA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVO N° 1511, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, GOIÁS,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **L & E CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA,** com o valor global de **R$ 66.105,96 (Sessenta e seis mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:CDA12339

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021, processo n° 2021020691, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SELMA FERREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADO NO SETOR VIDA NOVA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N° 1514, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, GOIÁS,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de **R$ 169.734,54 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:860F2CFC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE TRINDADE E, DE OUTRO LADO, INTITUTO GENOMA LTDA.

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, INTITUTO GENOMA LTDA., na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portadora da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:

INSTITUTO GENOMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.887.546/0001-01, com sede localizada na avenida B, nº 465, QD. 01 LT. 01/19, Bairro Padre Eterno, Trindade-GO, CEP 75388-340, representado pelo Diretor, Senhor **ROBSON ISAC FONSECA PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG: 1897630 – SSP/GO e do CPF: 956.127.421-34, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 2021009590.

DO OBJETO

Considera-se Estágios Curriculares, as atividades de aprendizagem profissional proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho obedecendo uma programação específica, de acordo com as matrizes curriculares aprovadas para os cursos da **CONVENENTE,** sob sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Vigente atual para área de formação nos cursos abaixo mencionados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

O estágio curricular será desenvolvido, de acordo, com o estabelecido em vigor, sob responsabilidade conjunta, com cronograma estabelecido previamente pelos seguintes representantes:

COORDENAÇÃO DE CURSO
SUPERVISOR DE ESTÁGIO

DA DURAÇÃO DOS ESTÁGIOS / CARGA HORÁRIA

Os Estágios Curriculares terão duração definida no termo. A jornada deverá ser sempre compatível com o horário escolar e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, não podendo ser alterada, salvo ajusto formal com a anuência da instituição de ensino e do aluno.

DA SELEÇÃO E DO INGRESSO DOS EDUCANDOS

Os Estagiários serão indicados de acordo com o módulo cursado pela instituição formadora e selecionados por cada órgão do município de acordo com sua necessidade, sendo encaminhados-via ofício ao gestor responsável, com a indicação do Supervisor que acompanhará o Estágio, bem como número do Registro Profissional em Órgão de Classe (caso seja necessário), relação nominal dos Estágios e cronograma de execução.

DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Os Estágios não geram Vínculo empregatício- Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008- Entre o Estágio e a **CONCEDENTE**.
A Instituição de Ensino providenciará a Apólice de seguro para Acidentes Pessoais- quanto da realização do Estágio.
Os Estagiários deverão realizar requerimento na Secretaria de Estágio da **INTITUTO GENOMA LTDA.**, Assinado termo de compromisso- conforme Decreto Federal 87.497- de 18 de agosto de 1982.
Só poderão realizar Estágios os alunos encaminhados pelo **INTITUTO GENOMA LTDA.,** o **MUNICÍPIO DE TRINDADE.**
DOS COORDENADORES
Os Supervisores de Estágio serão encaminhados pelo **CONVENENTE**, com Cronograma previamente estabelecido, assumindo os mesmos as responsabilidades técnicas, éticas, civis e criminais pelos atos que os estagiários realizarem.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete a **CONCEDENTE**:
6.1.1. Conceder estágio curricular, ao corpo discente do **INSTITUTO GENOMA**., nos termos da legislação vigente e das disposições deste Termo, definido em parceria com os departamentos interessados em abrir campo de estágio e o **INSTITUTO GENOMA,** as atividades dos estágios.
6.1.2. Fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar o **INSTITUTO GENOMA.,** para os devidos encaminhamentos;
6.1.3. Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno a boa execução das atividades previstas no plano de atividades, disponibilizando local, materiais e equipamentos adequados;
6.1.4. Informar o **INSTITUTO GENOMA.,** em caso de interrupção ou de problemas na realização do estágio, bem como nos casos em que o aluno por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;
6.1.5 Avaliar o desempenho do estagiário e/ou preencher a ficha de avaliação sempre que solicitado pelo **INSTITUTO GENOMA,** bem como controlar frequência, obedecendo a periodicidade fixada no Termo de Compromisso, e fornecer declaração de estágio.
6.1.6. Indicar um supervisor responsável, que deverá acompanhar as atividades do aluno;
6.1.7. Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovam a realização do estágio;

Compete a **CONVENENTE**:

Fornecer a documentação que viabilize a contratação do estágio;
Avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
Encaminhar professor orientador, da área desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
Em caso de descumprimento das condições acordadas no termo de compromisso, orientar o acadêmico(a) e a **UNIDADE CONCEDENTE** visando a adequação do estágio, ou, quando necessário, recomendar ao(à) acadêmico(a) o encerramento do estágio;

Supervisionar as atividades de estágios, através da coordenação de estágios;
Divulgar essa parceria, em novas parcerias que realizarem;
Autorizar o município, à divulgar esta parceria.

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O objeto do presente termo não possui ônus financeiro ou contraprestação avaliada em valor monetário. Não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem para o **CONCEDENTE**.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O estágio terá duração e carga horário estabelecidas no termo de compromisso, podendo ser renovado, desde que o período total contratado não ultrapasse o tempo máximo de 02 (dois) anos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em razão da natureza não remuneratória do presente termo, não haverá empenho, aumento de despesa ou comprometimento de dotação orçamentária.

DA NATUREZA

O presente contrato tem natureza jurídica colaborativa, como fomento à educação de servidores públicos e aperfeiçoamento profissional, mediante oferecimento em contrapartida de vagas de estágio curricular não remunerado, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

DAS RESPONSABILIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente termo, por qualquer das partes, a perda dos motivos determinantes da avença, mediante denúncia por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

DA GESTÃO DO TERMO

A execução e gestão do presente termo será realizada pela Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, que será responsável pela administração do programa de estágio dos alunos da **CONVENENTE.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Trindade - GO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.
Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 07 de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
CPF/MF nº 088.277.741-17
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

ROBSON ISAC FONSECA PINHEIRO
Diretor Geral
CPF/MF nº 956.127.421-34
Instituto Genoma LTDA.
CNPJ/MF sob nº 23.887.546/0001-01
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:136C0E20

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE TRINDADE E, DE OUTRO LADO INSTITUTO GENOMA LTDA.

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado INSTITUTO GENOMA LTDA., na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representada pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
INSTITUTO GENOMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.887.546/0001-01, com sede localizada na avenida B, nº 465, QD. 01 LT. 01/19, Bairro Padre Eterno, Trindade-GO, CEP 75388-340, representado pelo Diretor, Senhor **ROBSON ISAC FONSECA PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG: 1897630 – SSP/GO e do CPF: 956.127.421-34, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 2021019588.
Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação para Concessão de Descontos, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de Descontos para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, com cursos ofertados pela **CONVENENTE**:

20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor liquido nas mensalidades para os funcionários da **CONCEDENTE**, nos cursos de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Para terem direito aos Descontos, os Beneficiários devem obrigatoriamente comprovar o vínculo com a **CONCEDENTE**, por meio de documento hábil, emitido pela **CONCEDENTE** (anotação na carteira de trabalho, último holerite, declaração de vínculo empregatício assinada pela **CONCEDENTE**, comprovante do pagamento de taxa de associação ou taxa de sindicalização, comprovante de pagamento da mensalidade de sócio ou contrato/estatuto social, conforme o caso).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os Descontos não serão retroativos e serão aplicados após a celebração do presente Termo de Cooperação e somente a partir do mês subsequente à comprovação pelos Beneficiários do seu vínculo trabalhista, associativo ou sindical com a **CONCEDENTE**, o que deve ser feito pelos Beneficiários por meio de apresentação ao **INSTITUTO GENOMA LTDA.,** com documento hábil, cuja cópia deverá ser entregue pelo Beneficiário ao polo do **INSTITUTO GENOMA LTDA.**

Em cada novo semestre, no ato da matrícula ou renovação da matrícula dos Beneficiários deverão comprovar a manutenção do seu vínculo trabalhista, associativo ou sindical com a **CONCEDENTE.**

Cabe aos Beneficiários firmarem, semestralmente, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com **INSTITUTO GENOMA LTDA.** e arcar com o pagamento do valor da mensalidade não coberto

pelos Descontos, conforme vencimentos descritos no contrato firmado com a **INSTITUTO GENOMA LTDA.**

Os Beneficiários estão sujeitos ao Regimento, Normas e Procedimentos Internos da **INSTITUTO GENOMA LTDA.**
Os Descontos não serão concedidos:

Nas mensalidades quitadas após o vencimento;
Nas mensalidades advindas de disciplinas cumpridas por reprovação;
Na ocorrência de reprovação dos Beneficiários na série cursada;
Em caso de rescisão do contrato de trabalho ou desligamento dos Beneficiários da **CONCEDENTE**, ou perda do vínculo parental no caso de Beneficiário dependente.

Os Descontos incidirão apenas sobre o valor da mensalidade escolar, não sendo aplicado sobre as taxas por serviços administrativos de qualquer natureza, como despesas decorrentes da aquisição de material didático, multas de biblioteca e outros custos cobrados pelo **INSTITUTO GENOMA LTDA.,** que não se enquadrem no conceito de mensalidade escolar.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à **CONCEDENTE**:

Fornecer ao **INSTITUTO GENOMA LTDA.**, sempre que solicitado, as informações necessárias à comprovação da habilitação dos Beneficiários ao Termo de Cooperação, especialmente documentos comprobatórios da permanência do vínculo trabalhista, associativo ou sindical entre a **CONCEDENTE** e os Beneficiários.

Permitir e ceder espaço para a **INSTITUTO GENOMA LTDA.,** divulgar em suas dependências os cursos ofertados, bem como permitir a montagem de quiosques da **INSTITUTO GENOMA LTDA.,** em suas dependências para que os Beneficiários possam efetuar a inscrição nos cursos oferecidos pelo **INSTITUTO GENOMA LTDA**.

Manter os Beneficiários devidamente informados a respeito das condições deste Termo de Cooperação e de suas eventuais alterações, rescisão ou término.

Compete ao **INSTITUTO GENOMA LTDA:**

3.2.1. Conceder os Descontos aos Beneficiários, nas condições estabelecidas neste Termo de Cooperação.

3.2.2. Assegurar padrão de qualidade dos seus cursos, de maneira a proporcionar sólida base de conhecimento aos Beneficiários deste Termo de Cooperação.

DO PRAZO

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 2 anos podendo ser renovado por mais 2 anos a contar da data de sua assinatura.

DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer uma das partes, através de comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou automaticamente, independente de prévio aviso por escrito, em virtude do descumprimento das suas condições por uma das partes.

Em caso de rescisão deste Termo de Cooperação, a **CONCEDENTE** deverá comunicar os Beneficiários da rescisão e da consequente perda dos Descontos, permitindo, assim, que a **INTITUTO GENOMA LTDA, passe** a cobrar o valor integral das mensalidades dos Beneficiários, sendo que os Descontos serão mantidos até o final do período letivo (semestre) em que ocorrer a rescisão.

O presente Termo de Cooperação cancela e substitui quaisquer contratos ou negociações mantidas entre as partes antes da presente data, devendo este prevalecer sobre quaisquer outros acordos firmados e que tenham o mesmo objeto, bem como obriga as partes e seus eventuais sucessores ao seu fiel e integral cumprimento.

– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trindade - GO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.
Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 07 de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
CPF/MF nº 088.277.741-17
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município de Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

ROBSON ISAC FONSECA PINHEIRO
Diretor Geral
CPF/MF nº 956.127.421-34
Instituto Genoma LTDA.
CNPJ/MF sob nº 23.887.546/0001-01
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____
CPF:_____

2ª:_____
CPF:--_____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFB86871

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE TRINDADE E, DE OUTRO LADO, UNIASSELVI

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, UNIASSELVI na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portadora da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:

UNIASSELVI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.894.432/0060-06, com sede localizada na avenida Manoel Monteiro nº 1691 QD. 06 LT.02 Bairro Vila Padre Eterno, Trindade-GO, CEP: 75.388-238, representada neste ato pelo representante legal, Senhor **GLAUBER MARQUES ZANIN**, brasileiro, portador do RG: 5258064 e do CPF: 022.515.781-02, doravante denominada**CONVENENTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 2021014917.

DO OBJETO

Considera-se Estágios Curriculares, as atividades de aprendizagem profissional proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho obedecendo uma programação específica, de acordo com as matrizes curriculares aprovadas para os cursos da **CONVENENTE,** sob sua responsabilidade, de acordo com a Legislação Vigente atual para área de formação nos cursos abaixo mencionados: **NUTRIÇÃO, FARMÁCIA, BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E RADIOLOGIA.**

A **CONVENENTE concederá** semestralmente bolsas de estudo para cursos de graduação e pós-graduação aos colaboradores da **CONCEDENTE,** conforme tramite abaixo:

Quantidade de alunos em Estágio	Quantidade de bolsas Graduação de 60%	Quantidade de bolsas Pós-graduação de 70%
Até 10	2	2
de 11 a 20	4	4
de 21 a 30	6	6
acima de 31	15	15

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete a **CONCEDENTE**:
2.1.1. Disponibilizar vagas de estágio curricular obrigatório não-remunerado nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Trindade e fixar o número de vagas pelas áreas de formação, informando a **UNIASSELVI** para os devidos encaminhamentos;
2.1.3. Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno a boa execução das atividades previstas no plano de atividades.
2.1.4. Informar a **UNIASSELVI** em caso de interrupção ou de problemas na realização do estágio, bem como nos casos em que o aluno por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;
2.1.5. Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovam a realização do estágio, bem como fornecer declaração de estágio quando solicitado.
2.2. Compete a **CONVENENTE**:

Fornecer a documentação que viabilize a contratação do estágio;

Avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do(a) educando(a);

Encaminhar professor orientador, da área desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e por supervisionar as atividades de estágios.

Divulgar este termo de cooperação, em novas parcerias que realizarem;

Os Supervisores de Estágio serão encaminhados pela **CONVENENTE,** com cronograma previamente estabelecido, assumindo responsabilidades técnicas, éticas, civis e criminais pelos atos que os estagiários realizem.

Autorizar o município, a divulgar esta parceria.

DA DURAÇÃO DOS ESTÁGIOS / CARGA HORÁRIA

Os Estágios Curriculares terão duração definida no termo. A jornada deverá ser sempre compatível com o horário escolar e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, não podendo ser alterada, salvo ajusto formal com a anuência da instituição de ensino e do aluno.

DA SELEÇÃO E DO INGRESSO DOS EDUCANDOS

Os Estagiários serão indicados de acordo com o módulo cursado pela instituição formadora e selecionados por cada órgão do município de acordo com sua necessidade, sendo encaminhados-via ofício ao gestor responsável, com a indicação do Supervisor que acompanhará o Estágio, bem como número do Registro Profissional em Órgão de Classe (caso seja necessário), relação nominal dos Estágios e cronograma de execução.

DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Os Estágios não geram vínculo empregatício- Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 entre o estagiário e a **CONCEDENTE**.
A Instituição de Ensino providenciará a Apólice de seguro para Acidentes Pessoais- quanto da realização do Estágio.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da natureza não remuneratória do presente termo, não haverá empenho, aumento de despesa ou comprometimento de dotação orçamentária.

DA NATUREZA

O presente contrato tem natureza jurídica colaborativa, como fomento à educação de servidores públicos e aperfeiçoamento profissional, mediante oferecimento em contrapartida de vagas de estágio curricular não remunerado, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O objeto do presente termo não possui ônus financeiro ou contraprestação avaliada em valor monetário. Não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem para o **CONCEDENTE**.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O estágio terá duração e carga horária estabelecidas no termo de compromisso, podendo ser renovado, desde que o período total contratado não ultrapasse o tempo máximo de 02 (dois) anos.

DAS RESPONSABILIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente termo, por qualquer das partes, a perda dos motivos determinantes da avença, mediante denúncia por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

DA GESTÃO DO TERMO

A execução e gestão do presente termo será realizada pela Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, que será responsável pela administração do programa de estágio dos alunos da**CONVENENTE.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Trindade - GO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.
Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 07 de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
CPF/MF nº 088.277.741-17
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

GLAUBER MARQUES ZANIN
Representante Legal
CPF/MF nº 022.515.781-02
UNIASSELVI
CNPJ/MF sob nº 01.894.432/0060-06
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A1F08B27

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/21 de 10 de novembro de 2021, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022**, através do processo n° **2022000284**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E READEQUAÇÕES ELÉTRICAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo resultado assim se mostrou: **Ac-aimiri Construtora Ltda,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **02.058.527/0001-00**, vencedora dos itens n° 01 perfazendo o valor global de **R$ 415.000,00.** O Contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

Trindade/GO, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:ED08D49E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº278/22.

DECRETO Nº278/22. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Retifica o decreto nº 2.391/21 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJR sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, o contido nos autos processo nº 2021004405.

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 2.391, de 23/06/2021, a área doada passou a ser de interesse público;

CONSIDERANDO que a área doada não foi ocupada e a possibilidade de sua substituição;

CONSIDERANDO a nova área sugerida pela Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação da nova área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 1º, do Decreto nº 2.391/21, de 23 de junho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de parte de uma Área Verde correspondente a 5.000 m², denominada "C", situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Piauí, Rua Minas Gerais e Rua Rondônia, no loteamento "Setor Soares", neste município, de Matrícula nº 42.257, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais) por m² (metro quadrado), à empresa CRD ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.661.612/0001-07, sediada na Rua Laguna, nº 70, Qd. 15, Lt. 1E, Bairro Ipiranga, Goiânia-Goiás."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A1F12DE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº279/22.

DECRETO Nº279/22. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Retifica o Decreto nº 2.392/21 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJR sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, o contido nos autos processo nº 2021004403.

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 2.392, de 23/06/2021, a área doada passou a ser de interesse público;

CONSIDERANDO que a área doada não foi ocupada e a possibilidade de sua substituição;

CONSIDERANDO a nova área sugerida pela Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação da nova área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 1º, do Decreto nº 2.392/21, de 23 de junho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de parte de uma Área Verde correspondente a 5.000 m², denominada "C", situada entre a Avenida Tiradentes, Rua Piauí, Rua Minas Gerais e Rua Rondônia, no loteamento "Setor Soares", neste município, de Matrícula nº 42.257, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais) por m² (metro quadrado), à empresa CERRADO ACABAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.387.332/001-76, sediada na Avenida Mutirão, nº 2.952, Setor Bueno, CEP nº 74.215-240, Goiânia-Goiás."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5A585091

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 186/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 186/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.928, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WANESSA DE SOUZA ARAUJO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 27.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A3EAFA88

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 190/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 190/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.584, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WALTER RIBEIRO DA SILVA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 20.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7FBCD011

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 155/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 155/22 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 801/21-Casa Civil, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 801/21-Casa Civil, de 23/12/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 17 (dezessete) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 08.12.2021, 07 (sete) dias a partir de 13.12.2021, 07 (sete) dias a partir de 17.12.2021."

Leia-se:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 08.12.2021, 04 (quatro) dias a partir de 13.12.2021, 07 (sete) dias a partir de 17.12.2021."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1D2AE3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº: **2021002629/2022001721**
Interessado: **CSB BRASIL LOGISTICA.**
Assunto: **RETOMADA DA ÁREA E RESPOSTA À ESTA.**
Considerando recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do ofício nº 175/2021;
Considerando, que, após vistoria conforme o disposto no parágrafo 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº

1.899/19, que criou o Programa PROMAIDE, constatou-se o não cumprimento das exigências do Decreto de Doação deste imóvel nº **2.389/21**, resultante do processo administrativo nº **2021002629**.
Concluindo a inobservância das determinações estabelecidas e o prazo de cumprimento dos encargos, por meio do parecer fiscal do dia 28 de janeiro de 2022, será imposto por descumprimento, a pena de imediata reversão da doação, sem direito a quaisquer indenizações.
Diante disso, a Secretaria Municipal de Industria e Comércio, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que possa apresentar resposta ou justificativa à esta, devendo ser protocolizada no protocolo central do Município de Trindade, situado no Centro Administrativo, na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, de segunda a sexta-feira, entre 7:30 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da expedição desta.**

Trindade, 07 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:498F103F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

Eu, Wilson Tavares de Sousa Junior, portador da Carteira de Identidade de nº 4223013 SPTCGO e do CPF nº 004.468.201-80, na condição de Prefeito de Gameleira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor Carlos Augusto Brandão, portador do CPF de n° 864.391.891-15 como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Gameleira de Goiás do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024
Gameleira de Goiás, 02 de fevereiro de 2022.

WILSON TAVARES DE SOUSA JÚNIOR
Prefeito de Gameleira de Goiás

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:08998A89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 039/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação 039/2022, para contratação de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95,** sediada na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Cj. 301, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.010-160, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 10.865,00 (oito mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)** para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual, a viger o contrato até 04 de fevereiro de 2020, a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5E5642E3

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 005/2022

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de Profissional Técnico Especializado na área Contábil, e dão outras providencias. "

O MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, combinado com o inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e técnico administrativa jurídica;**

CONSIDERANDO que o profissional **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA REIS,** já manteve contratos com este Município, Câmaras Municipais e vários Municípios goianos celebrados "com inexigibilidade de licitação", devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

CONSIDERANDO, que o referido profissional, presta serviços de notória especialização no Estado, já reconhecido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, que o Contador **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA REIS** que detém notória especialização em Contabilidade Pública, e, como experiência profissional o mesmo já prestou serviços a diversos Municípios do Estado de Goiás, com o seu nome profissional consolidado em todo o Estado de Goiás e ainda, inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, A inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, que os serviços a ser contratados pela administração pública dependem de conhecimento específico e especializados na área administrativa municipal, conforme mencionados no termo de referência.

CONSIDERANDO, que o Contador **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA REIS**, é possuidor de uma capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida por esta e por outras prefeituras no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.
CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresenta pelo Contador **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA REIS**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município. Dentro do principio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação a ***Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e técnico administrativa jurídica*****,** em contrato de prestação de serviços a ser firmado com o Contador **ANTONIO FERNANDES DA CUNHA**, contador na qualidade de representante legal da empresa **MEGA CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL**

S/S, inscrita no **CNPJ nº 07.128.154/0001-02**, com sede a Rua 125, nº 88, Qd. F28, Lt. 12, Setor Sul, Goiânia, Goiânia/GO, CEP: 74.093-070, conforme proposta apresentada no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais perfazendo um total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), fixos para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS,** para dotação ao **EXECUTIVO** durante a vigência do pacto contratual de 12 meses.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ratifico, Publique-se, Registre-se e notifica-se, o Sr. JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA REIS, para assinar o contrato de prestação de serviços, em 05 (cinco) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:34F90E7A

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, a ser utilizado pela secretaria de infraestrutura, urbanismo e obras públicas, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MICHELE ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 23.344.498/0001-05, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Centro, N° 26, Quadra: A, Lote: 04 B, Sala 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 7.901,00** (sete mil, novecentos e um reais), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

NATAL ANASTÁCIO DA PAIXÃO
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3E870E5C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 152/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 152/2022**, para contratação da empresa ***ELIANA CAROLINA DA SILVA CONCEICAO*** **90658221191, inscrita no CNPJ nº 33.112.628/0001-38, com endereço a Rua 25, s/n, Qd. 22, Lote 20, Jardim Oriente, Valparaiso de Goiás, Goiás, CEP: 72.870-285, conforme proposta apresentada no valor mensal de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**, sem vinculação contratual por tratar de pronta prestação de serviços.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (06/01/2022).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E477BEB1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 040/2022

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 040/2022**, para contratação da empresa **LEANDRO ASSIS DE SOUSA E SILVA81446381153**, com Inscrição no **CNPJ/MF 42.170.330/0001-75**, estabelecida à Praça J. Barbosa, n. 1288, Qd. B, Lt 06, centro, São Francisco de Goiás - GO, Estado de Goiás, CEP 75490-000, através do proprietário, Sr. Leandro Assis de Sousa e Silva, inscrito no CPF nº 814.463.811-53, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 4.500,00, (quatro mil e quinhentos reais), para Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual de trinta dias.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (06/01/2022).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5045CDB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 052/2021, para o item n°. 124, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI nos autos do processo n.º 608/2022. Ressalto que o item registrado é de suma importância e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos para a Administração Pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 24.484.451/0001-00
END: RUA 20, N.º 135, QUADRA 56, LOTE 16, JARDIM GOIÁS, RIO VERDE/GO
REPRESENTANTE: WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR

CONTATOS: (64) 3621-2539 / wjrmedicamentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
124	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORÍFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL, PRODUTO DE USO UNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPRIMENTO 120CM, REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MEDSONDA	300	UND	0,88	264,00

Alexânia – GO, 07 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:21B4D6E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 052/2021, para o item n°. 140, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI nos autos do processo n.º 838/2022. Ressalto que o item registrado é de suma importância e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos para a Administração Pública, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38
END: RUA C-159, N.º 686, QD. 297, LT. 18/19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CONTATOS: (62) 3928-8989 / licitacao05@supermedica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
140	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 7,0MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	WELL LEAD	250	UND	2,90	725,00

Alexânia – GO, 07 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:14DA5763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.065.614/0001-38, com sede na Rua c-159, n.º 686, Quadra 297, Lote 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, considerando o que consta no processo administrativo n° 839/2022, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 002, proveniente do Pregão Eletrônico nº 052/2021, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera, as marcas dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38
END: RUA C-159, N.º 686, QD. 297, LT. 18/19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CONTATOS: (62) 3928-8989 / licitacao05@supermedica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80MM (21G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	DESCARPACK	650	CX	8,65	5.622,50
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70MM (22GX 1 1/4") (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	DESCARPACK	315	CX	8,65	2.724,75
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM - CX C/ 100UND - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM (18G X 1 1/2") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO	MEDIX	200	CX	9,63	1.926,00

LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 07 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:566E8D02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 018/2022

DECRETO Nº 018/2022

Buriti Alegre de 07 de Fevereiro de 2022.

*"*Institui o calendário de programação de feriados e pontos facultativos do exercício de 2022 do Município de Buriti Alegre-GO*."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 93 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização das festas e festividades culturais presentes em nosso Município, que por excelência, já fazem parte do calendário de nosso Município;

CONSIDERANDO que dentro de suas atribuições, o Poder Público Municipal deve incentivar à realização da difusão das manifestações culturais, como determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como, proporcionar ampla publicidade sobre as datas que não haverá expediente em suas repartições;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, o Calendário de Feriados e Ponto Facultativo, para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Tipo	Natureza
28/02/22	Segunda-Feira	Carnaval	Facultativo	Municipal
01/03/22	Terça-Feira	Carnaval	Feriado	Municipal
02/03/22	Quarta-Feira até às 12:00 horas	Paixão de Cristo	Facultativo	Municipal
14/04/22	Quinta-Feira	Semana Santa	Facultativo	Municipal
15/04/22	Sexta-Feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Nacional
21/04/22	Quinta-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
22/04/22	Sexta-Feira	Tiradentes	Facultativo	Municipal
01/05/22	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
16/06/22	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
17/06/22	Sexta-Feira	Corpus Christi	Facultativo	Municipal
24/06/22	Sexta-Feira	Aniversário de Buriti Alegre	Feriado	Municipal
15/08/22	Segunda-Feira	Nossa Senhora da Abadia	Feriado	Municipal
07/09/22	Quarta-Feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12/10/22	Quarta-Feira	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado	Nacional
28/10/22	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público	Facultativo	Nacional
02/11/22	Quarta-Feira	Finados	Feriado	Nacional
14/11/22	Segunda-Feira	Proclamação da República	Facultativo	Nacional
15/11/22	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
23/12/22 à 02/01/23		Recesso Municipal do Natal e Ano Novo	Facultativo	Municipal

Parágrafo Único. Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços públicos contínuos prestados pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Assistência Social.

Art. 2°. Os dispostos neste decreto, poderão sofrer alterações de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (07/02/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:0AEF4AFC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA.

TERMO ADITIVO N° 08/2021.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 050/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 14.822.444/0001-17, domiciliada na Rua Maciel, nº 1.025, Qd. 63, Lt. 67, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Vanderlei Martins Narciso, portador da carteira de identidade, nº 2.203.698 - SSP/GO e CPF nº 532.663.231-49, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4883/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 e 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO**:** Constitui objeto do presente contrato de locação de **01 (um)** ônibus para o Transporte universitário intermunicipal, com capacidade mínima de 40 lugares Incluindo o motorista, destinados para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Os itens objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO							
Item	Localidade atendida	**Km rodado por dia**	**Km por mês 20 dias**	**Km Semestral (base 100 dias letivos)**	**Km anual (200 dias letivos)**	**Valor Por Km**	**Valor Total**
06	**Buriti Alegre/Itumbiara I**	110	2.200	11.000	22.000	R$ 2,65	R$ 29.150,00
Valor Total							R$ 29.150,00

DESCRIÇÃO DO PERCURSO							
Item	**Linhas**	**Percurso**	**Horário de saída da localidade**	**Horário de Chegada nas escolas**	**Km rodado p/ dia**	**Nº de Viagens Diárias**	**Nº de Lugares Diárias**
06	Buriti Alegre/Itumbiara I	Saindo dos pontos de embarques nesta cidade, seguindo pela GO 309, saída para Itumbiara, passando em baixo do viaduto da BR 153, virando para a esquerda na segunda rotatória seguindo em frente até a faculdade ULBRA em Itumbiara.	18:10	19:00	55	02	02
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	22:10	23:10	55		
		Total			110		

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2021 e término em 29 de Maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2035 – Manutenção do Transporte Escolar
2022 - **0122** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

– O Valor Global estimado deste é de R$ 29.150,00 (Vinte e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Clodoaldo Araújo Ferreira
CNPJ nº 14.822.444/0001-17
VANDERLEI MARTINS NARCISO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:81EA5A99

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.408.522/0001-92, estabelecida na avenida Caraíba, s/nº, Quadra 054, Lote 17, Bairro Jardim Helvécia, CEP nº 74.933-270, Aparecida de Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Cassius Marques da Silva, portador da carteira de identidade nº 4.483.413 DGPC/GO e CPF nº 783.028.971-91, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de confecção de Portas, Janelas e Portais, em madeira de angelim pedra, seco em estufa, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados para a reforma do prédio da Escola Municipal Dom Pedro II, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5426/2021**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR (QUANTIDADE):

2.1 O acréscimo de quantidade com preços contratados dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serv.	4	JANELA 114 X 214 CM, DUAS FOLHAS, COM PORTAL, (EM MADEIRA ANGELIM PEDRA, SECA EM ESTUFA), SEM DEFORMAÇÃO, (conforme projeto janela J1)	RCL / ANGELIM PEDRA	2.185,00	8.740,00
03	Serv.	2	PORTA 114 X 257 CM, DUAS FOLHAS, COM PORTAL, (EM MADEIRA ANGELIM PEDRA SECA	RCL / ANGELIM	2.438,00	4.876,00

		EM ESTUFA), SEM DEFORMAÇÃO, (conforme projeto porta P1)	PEDRA			

2.2 O VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO: R$ 13.616,00 (treze mil, seiscentos e dezesseis reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula quinta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.13 – Cultura
03.07.13.392 – Difusão Cultural
03.07.13.392.1338 – Produção e Difusão Cultural
03.07.13.392.1338.2.049 - Manutenção da Superintendência Municipal de Cultura
0180 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57 § 1º, IV, da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 30 de dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

RCL Comércio De Materiais De Construção E Serviços EIRELI - ME
CNPJ nº 18.408.522/0001-92
Contratada
CASSIUS MARQUES DA SILVA
C.I. nº 4.483.413 DGPC/GO e CPF nº 783.028.971-91
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2854F785

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 003/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO CENTRO CLINICO E CLINICA DE ODONTOLOGIA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação do presente serviço se faz necessária de acordo com as regras da agencia Nacional de Vigilância Sanitária, "Esterilização Universal" de todos os instrumentos hospitalar-odontológico conforme resolução da ANVISA N° 2605 de11/08/2006.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que o Centro Clinico da Unicerrado e Clinica de Odontologia realizam atendimento a pacientes da área de saúde (procedimentos ambulatoriais que necessitam de instrumentos esterilizados), se faz necessário a contratação de serviços de empresa voltada para procedimentos de esterilização, processamento, preparo e acondicionamento.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	06	P.S mensal	Prestação de Serviços Continuados na sala de Esterilização.	Serviços de esterilização de equipamentos médicos - hospitalares; Serviços de esterilização de instrumento odontológico	**R$ 4.750,00**	**R$ 28.500,00**
TOTAL						**R$ 28.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANGELIETE DE JESUS AMARAL SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE,** inscrita no **CNPJ: 41.952.521/0001-26** com endereço Vila Santa Barbara, s/n, Qd 1, Lt 14, Vila Multirão em Goiatuba-GO, neste ato representado por sua Proprietária **ANGELIETE DE JESUS AMARAL**, inscrito no CPF nº 969.384.121-20 e portadora do RG 4014973 SSP-GO residente e domiciliado em Goiatuba - GO nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais),** que deverá ser pago mensalmente após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 04 de janeiro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E6BD701A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: ANGELIETE DE JESUS AMARAL SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Contratação de prestação de serviços continuados de esterilização de instrumentação e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos no Centro Clinico e Clinica de Odontologia da FESG/Unicerrado.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	06	P.S mensal	Prestação de Serviços Continuados na sala de Esterilização.	Serviços de esterilização de equipamentos médicos - hospitalares; Serviços de esterilização de instrumento odontológico	**R$ 4.750,00**	**R$ 28.500,00**
TOTAL						**R$ 28.500,00**

VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

Início: 04/01/2022
Término: 30/06/2022

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensal no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)** até 10º (decimo) dia do mês subsequente ao trabalhado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 04 de janeiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F706D437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**132/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**PREFEITURA DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**SUDOSTE RENT A CAR LTDA-ME** pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **10.847.791/0001-43**.
Objeto:	**Aditivo contratual para prorrogação da prestação de serviços locação de veículos, para atender as necessidades do município de Montividiu-GO.**
64Valor:	**R$ 101.640,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**07/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:007688F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE REFERENTE AO EDITAL Nº. 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

No dia trinta (07) de fevereiro de 2022, reuniram-se OS MEMBROS da banca avaliadora designada pela Decreto nº. 277 de 07 dezembro de 2021, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº. 005/2021, de 27 de dezembro de 2021. Após a análise de todos os documentos entregues e realizadas as avaliações previstas no edital, bem como recursos administrativos, a Comissão Instituída, divulga, publica, e sugere homologar o resultado definitivo do Edital em tela:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	ALINE RIBEIRO FELIX	6	Aprovado	5º lugar
02	ILMA PEREIRA DE SOUZA	9	Aprovado	2º lugar
03	JOSELHA ROSA DA SILVA	9	Aprovado	3º lugar
04	LUCIARA GONÇALVES DA CRUZ	9	Aprovado	1º lugar
05	MARCIO DARK OLIVEIRA SANTOS	5	Aprovado	7º lugar
06	REGIVALDO TELES DE JESUS	7	Aprovado	4º lugar
07	WENDERSON MARQUES DE SOUZA	6	Aprovado	6º lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	ANA CASSIA PEREIRA ALVES	6	Aprovado	16º lugar
02	DINALVA FERNANDES DE CARVALHO	8	Aprovado	10º lugar
03	DELZA VITOR DE ARAUJO MARINHO	7	Aprovado	13º lugar
04	JOSEFA ELIANE TAVARES ALMEIDA	9	Aprovado	7º lugar
05	FATIMA ALVES DE SOUZA	9	Aprovado	1º lugar
06	JANILDES CARDOSO DA SILVA	7	Aprovado	14º lugar
07	MARCIA FREITAS PEREIRA	8	Aprovado	12º lugar
08	MARIA ZELIA DA SILVA	9	Aprovado	2º lugar
09	MARISILVA FERNANDES DA SILVA	5	Aprovado	17º lugar
10	MARLI SOARES DOS SANTOS	9	Aprovado	6º lugar
11	MARIA CIDALIA BATISTA SOARES	6	Aprovado	15º lugar
12	MARIA DO CARMO XAVIER BEZERRA FERNANDES	9	Aprovado	4º lugar
13	MIRIAM FERRIERA DE ARAUJO	9	Aprovado	8º lugar
14	NILVA OLIVEIRA SILVA	9	Aprovado	3º lugar
15	RENATA RESENDE MAIA	8	Aprovado	11º lugar
16	ROSANA DOS SANTOS ALMEIDA	9	Aprovado	9º lugar
17	SIMONE TEIXEIRA GUSMÃO	9	Aprovado	5º lugar

MERENDEIRA

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	DEBORA DA SILVA	8	Aprovado	1º lugar
02	DILMA CORDEIRO DA SILVA	8	Aprovado	2º lugar
03	ELIENE PEREIRA DA SILVA	5	Aprovado	3º lugar

AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	BRUNO COELHO DA SILVA	9	Aprovado	4º lugar
02	GERCINO VAZ DA COSTA	9	Aprovado	3º lugar
03	JOSE ALVES DA COSTA FILHO	9	Aprovado	1º lugar
04	LUIZ DA COSTA TEIXEIRA	9	Aprovado	2º lugar

MOTORISTA

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	AMARILDO PEREIRA DA SILVA	8	Aprovado	9º lugar
02	CHARLES LEITE FONSECA	9	Aprovado	7º lugar
03	ESLEY FERNANDES DOS SANTOS	9	Aprovado	5º lugar
04	FERNANDO MINERVINO DE SOUZA	6	Aprovado	11º lugar
05	IVAIR LEITE FERREIRA	9	Aprovado	3º lugar
06	JOSE FELICIANO FERREIRA	8	Aprovado	8º lugar
07	JOSE NAIDES DE MOURA MATOS	9	Aprovado	2º lugar
08	JOSIMAR DA SILVA MARQUES ALVES	9	Aprovado	6º lugar
09	MARCOS BANDEIRA DE OLIVEIRA	9	Aprovado	4º lugar
10	REGINALDO GONÇALVES RAMALHO	6	Aprovado	10º lugar
11	VALTER BONFIM NUNES DO VALE	9	Aprovado	1º lugar
12	WANDERSON MOREIRA MIRANDA	5	Aprovado	12º lugar

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA	9	Aprovado	1º lugar

AGENTE DE VIGILANCIA

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	VANIO BISPO PEREIRA	9	Aprovado	1º lugar
02	RENATO DA SILVA BISPO	8	Aprovado	2º lugar

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	ROSILDA FRANÇA GOMES	7	Aprovado	2º lugar
02	TEREZA TEIXEIRA LOPES	8	Aprovado	1º lugar

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	JOÃO PEDRO PEREIRA JUNIOR	8	Aprovado	4º lugar
02	LUCIENE GABRIEL DE LUCENA FELIX	8	Aprovado	1º lugar
03	NEURIZETE PEREIRA DE SOUZA	8	Aprovado	2º lugar
04	ROSALIA PEREIRA DA SILVA	8	Aprovado	3º lugar

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	9	Aprovado	1º lugar

TELEFONISTA

Item	Nome do Candidato	Nota Final	Resultado Final	Classificação
01	JESSICA TOMAZ DUARTE	8	Aprovado	3º lugar
02	LETÍCIA TAVARES DOS SANTOS	7	Aprovado	4º lugar
03	LEIDIANE CARVALHO TEIXEIRA	8	Aprovado	2º lugar
04	ROSANGELA MOTA CARDOSO	8	Aprovado	1º lugar

*N1= nota da análise de currículo
*R= Reprovado por falta de apresentação de documento conforme edital.

Montividiu do Norte – GO, 07 de fevereiro de 2022.

SANDRA SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

RUBENS CARLOS DA SILVA PRADO
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:06894D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ATA DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE REFERENTE AO EDITAL Nº. 004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

No dia 04 (quatro) de janeiro de 2022, reuniram-se OS MEMBROS da banca avaliadora designada pelo Decreto nº. 275 de 07 de dezembro de 2021, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº. 004/2021, de 27 de janeiro de 2021. Após a análise de todas as inscrições e documentos entregues e realizadas as avaliações previstas no edital, a Comissão Instituída, divulga, publica, o Resultado das Inscrições para o Edital em tela:

PROFESSOR P I 30 horas			
Item	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Classificação Final**
01	Claudenice Ribeiro da Rocha Silva	110	Aprovado
02	Célia Cotrim de Carvalho	74	Aprovado
03	Maxmila Mariano Barbosa dos Santos	64	Aprovado
04	Gisele da Silva Barbosa	63	Aprovado

PROFESSOR P III 30 horas			
Item	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Classificação Final**
01	Kamilla Lima de Oliveira	94	Aprovado
02	Aparecida Alves de Arruda	90	Aprovado
03	Maria da Conceição Olívia de Andrade	68	Aprovado
04	Juliana da Silva Sbalcheiro	62	Aprovado
05	Joel Fernandes de Paula	58	Aprovado
06	Marcela Gonçalves do Vale Martins	58	Aprovado

• Aprovado.

Montividiu do Norte – GO, 04 de Fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA SILVA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

WANDERSON FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

SANDRA QUINTINO MOREIRA GOMES
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:576380DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Processo administrativo: 790/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de caixa de som para computador.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de caixa de som para computador, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS CNPJ: 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8185	1	3	UN	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	37,00	111,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						111,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.511/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 111,00 (Cento e onze reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4E2D8B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Processo administrativo: 791/2022

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBO PARA SERVIDOR LOTADO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para confecção de carimbo para servidor lotado no departamento de transporte da secretaria de saúde.
CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para confecção de carimbo para servidor lotado no departamento de transporte, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS CNPJ: 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
64077	1	1	UN	CARIMBO P-20	27,00	27,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						27,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.511/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 27,00 (Vinte e sete reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3B369A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Processo administrativo: 793/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICA E LEITES ESPECIAIS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátrica e leites especiais para doação a famílias carentes do município.
CONSIDERANDO que a empresa **RÊMORA HOSPITALAR** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátrica e leites especiais para doação a famílias carentes do município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: RÊMORA HOSPITALAR **CNPJ: 27.634.076/0001-25**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
74565	1	15	UN	LEITE APTAMIL AR 400GR	37,69	565,35
85389	2	36	LATA	LEITE MILNUTRE COMPLETE (400G)	26,29	946,44
84836	3	12	UN	LEITE PEDIASURE 900GR	143,98	1.727,76
68150	4	15	UN	LEITE APTAMIL SEM LACTOSE 400 GR	49,30	739,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.979,05

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RÊMORA HOSPITALAR** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.27.634.076/0001-25, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.979,05 (Três mil novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7DC8DEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Processo administrativo: 792/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICA E LEITES ESPECIAIS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátrica e leites especiais para doação a famílias carentes do município.
CONSIDERANDO que a empresa **RÊMORA HOSPITALAR** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátrica e leites especiais para doação a famílias carentes do município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: RÊMORA HOSPITALAR **CNPJ: 27.634.076/0001-25**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81608	1	80	UN	FRALDA GERIATRICA (TAMANHO G) PACOTE COM 8 UNIDADES.	12,97	1.037,60
81607	2	80	UN	FRALDA GERIATRICA (TAMANHO M) PACOTE COM 8 UNIDADES.	12,97	1.037,60
81610	3	80	UN	FRALDA GERIATRICA (TAMANHO EXTRA G) PACOTE COM 8 UNIDADES.	12,97	1.037,60
81609	4	50	UN	FRALDA GERIATRICA (TAMANHO GG) PACOTE COM 8 UNIDADES.	12,97	648,50
85390	5	80	PC	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P-M ADULTO (ROUPA INTIMA) PACOTE COM 16	95,00	7.600,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						11.361,30

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RÊMORA HOSPITALAR** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.27.634.076/0001-25, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 11.361,30 (Onze mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2A438766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Processo administrativo: 812/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para prestação de serviço de seguro de veículos.
CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de seguro de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS						
CNPJ: 61.198.164/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
76127	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULOS	3.562,89	3.562,89
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.562,89

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.61.198.164/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.562,89 (Três mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BB92FC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Processo administrativo: 789/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REALIZANDO A INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de materiais educativos para atendimentos aos pacientes usuários do sistema único de saúde, realizando a intervenção psicológica.
CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais educativos para atendimentos aos pacientes usuários do sistema único de saúde, realizando a intervenção psicológica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS						
CNPJ: 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85386	1	1	UN	QUEBRA CABEÇA + 10 ANOS	55,00	55,00
85387	2	1	UN	BRINQUEDO MONTESSORI DE MADEIRA EDUCACIONAIS PARA CRIANÇAS	290,00	290,00
85388	3	1	UN	FAMILIA PEDAGOGICA /TERAPÊUTICA COMPLETA	289,00	289,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						634,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.511/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de Fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:ABEFEA0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATORIO 021/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

ATO DECLARATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:
§3º – *O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), bem como quanto aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*
CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social não dispõe do número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços por ora contratados, descriminados no objeto deste presente Termo;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de legislações especiais que tangem à respeito da Política Nacional de Assistência Social, tais como: Lei Federal n˚ 12.435 de 2011, que altera a Lei Federal n˚ 8.742 de 1993; Resolução CNAS n˚17 de 2011; Resolução CNAS n˚01 de 2013; NOB-SUAS/RH; Res. CIT nº 6, de 15 de maio de 2014; e Res. CNAS nº 17, de 05 de junho de 2014, Resoluções CIT de n° 05 de 15 de maio de 2014 e CNAS de nº 18, de 05 de junho de 2014 e outras pertinentes á política Pública Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993, em que dispõe em seu art. 2º, em seu inciso I, a saber: *Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social*: "***I -*** *Os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente; (...)"*
CONSIDERANDO; a lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993, em que dispõe em seu art. 4º em especial nos incisos I e VIII, a saber*: "Constituem competências do Assistente Social: I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; e*
VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;"
CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova que a referida contratação de pessoa jurídica, para atender a assessoria e consultoria da Política Pública Municipal de Assistência Social, no valor máximo mensal máximo de até R$ 6.500.00 (seis mil e quinhentos reais), durante um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a contratação, de acordo com o interesse das partes contratantes, e normativas vigentes;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas leis nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 10.973, de 2 de dezembro de 2004; 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e nova lei nº 14.131 de 01 de abril de 2021 em que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações, bem como às descritas nesta situação de calamidade pública ou emergência;
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica em questão, é indispensável para bom andamento dos trabalhos, em observância aos princípios: da continuidade e desenvolvimento do órgão e política pública municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, que mediante as propostas de preços apresentadas em anexo, estabelece-se a referência do subsidio financeiro mensal, à proposta de menor valor equivalente, sendo o rendimento mensal bruto no máximo até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensal, durante 6 (seis) meses;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação em prol de atender o interesse público, conforme previsão legal, sem que sofra prejuízos, faz saber o seguinte:

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520 de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 23, que atualiza os valores das modalidades de licitação, desta presente lei. Todavia, sugerimos a modalidade **PREGÃO.**

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPERIÊNCIA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE CONTRATO	VALOR BRUTO
01	Contratação de **PESSOA JURÍDICA, que apresentar:** 01.CNPJ regular; 02.Incluindo todas as certidões), em situação de nada consta). - Comprovante de escolaridade mínima em nível Superior, na área de Serviço Social, devidamente registrado no Conselho de Classe; - Diploma de pós-graduação, na área de mediação e conciliação de conflitos; - Dois atestados de capacidade Técnica que atenta às atribuições descritas no objeto deste, emitido por dois distintos órgãos do Poder Público Municipal de Assistência Social, comprovando experiencia na área de assessoria e consultoria social.	- Orientar a Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quanto á elaboração, implementação, execução, capacitação e avaliação da Política Pública Municipal de Assistência Social e Gestão do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), - Orientar a Gestão Pública - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - no planejamento, organização e administração debenefíciose Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais; - A Gestão Pública - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quanto á realização de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; - Orientar a Gestão Pública - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quanto ao funcionamento dos Pisos de Proteção Social (Básico e Especial), em prol de atender as finalidades específicas e atender o público demandante, bem como, o planejamento de investimentos de recursos financeiros, de acordo com a realidade do público alvo perfil e legalidade de cada Piso de Proteção Social Básica; - Atuar como mediadora, negociadora e/ou conciliadora de conflitos sociais apresentados por indivíduos, famílias eou grupos comunitários, equipe de referência do SUAS, bem como, toda equipe de recursos humanos pertencentes ao quadro de Política Pública Municipal de Assistência Social; - Desenvolver em parceria com a assessoria jurídica do município de Piranhas – Goiás, ao que tange adequações eou elaborações de Projetos de Lei voltados para o desenvolvimento da Política Pública municipal de Assistência Social, conforme Constituição Federal, LOAS e outras normas pertinentes; LDO anual e PPA da Secretaria de Desenvolvimento Social, os seguintes Projetos de lei: Regulamentação do SUAS; Lei Municipal de adequação dos Conselhos Municipais pertencentes ao controle social; Decreto Municipal que regulamenta a lei que cria o Programa Famílias de apoio-Acolhedoras para assistir crianças e adolescentes; Lei que adequada os cargos e atribuições dos trabalhadores da Política Pública Municipal de Assistência Social; Lei que estabelece e regulamenta convênios entre o Poder Público Municipal e Entidades Não Governamentais, dentre estas aquelas que dispõe do Piso de Alta complexidade de acolhimento de crianças e adolescentes; - Elaborar em parceria com o departamento de contabilidade a prestação de contas, Demonstrativo Físico Financeiro Anual referente ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; - Elaborar em parceria com as Equipes de Referências dos Pisos de Proteção Social Básico e Especial, Instâncias de Controle Social, os Planos de Ações Anuais, Relatórios de Gestões, avaliações do Plano Plurianual da Assistência Social, deliberações sobre contratações de RH, dentre outras responsabilidades; - Orientar a Gestão Pública - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre a execução orçamentária dos recursos financeiros provenientes do FMAS, quanto aos recursos (receitas e despesas) advindas do cofinanciamento das três esferas de governo e FMDCA – Fundo Municipal	08 (oito) horas / dia. Todos os dias da semana. De segunda a sexta-feira.	6 (seis) meses.	**Mensal: R$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). **Total: R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais)

		dos Direitos da Criança e Adolescente; - Promover o acompanhamento com a equipe técnica de referência do CRAS / PAIF, SCFV, Programa Primeira Infância - Criança Feliz, IGDSUAS, CREAS e CADÚNICO e Bolsa Família, afim de cumprir às atribuições legais; - Acompanhar a Gestão Pública Municipal quanto ao sistema SUAS/WEB – SSA, site do Governo Federal, de forma contínua; - Capacitar e acompanhar a Gestão Pública Municipal quanto aos Relatórios Mensais de Acompanhamentos; - Capacitar e acompanhar a Gestão Pública Municipal quanto à realização da reprogramação de saldos dos recursos advindos das três esferas de Governo, relacionados ao FMAS; - Acompanhar a implementação e desenvolvimento da Vigilância Socioassistencial; - Capacitar os Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Crianças e Adolescente, bem como, implantação do Conselho do Idoso, Pessoa com Deficiência e dos Direitos da Mulher.			

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS*** por 06 (seis) meses para o exercício de 2022, conforme relação do anexo único, contados de 03 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme proposta de preços, outrora apresentada.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D45414DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 020/2022

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**CLEICIANE PEREIRA DE ROSATTO SILVA, INSCRITO NO CPF: 026.675.301-95**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA POLICITA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS POR MEIO DO CONVÊNIONº 156/2021 -PC**
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotação:	22.13.06.181.0297.2.119-3.3.90.36 Ficha 00153 Fonte 100
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BC0CD3E0

